



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2543, sexta-feira, 30 de agosto de 2024

LEI Nº 9.709, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina-se a Servidão localizada na lateral da Rua Dona Francisca, entre os n°s 1.129 e 1.159, no Bairro Saguacú de Elisabete do Rosário, para fins exclusivamente postais.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Elisabete do Rosário, a Servidão localizada na lateral da Rua Dona Francisca, entre os n°s 1.129 e 1.159, no Bairro Saguacú em Joinville/SC.

Art. 2º A denominação constante do art. 1º tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022615144** e o código CRC **39AB4279**.

LEI Nº 9.708, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.707.023,82 (um milhão, setecentos e sete mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	10179	1214	4.4.90	1.707.023,82
TOTAL							1.707.023,82

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3357	Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais - SAP	10179	760	4.4.90	1.283.023,82
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3357	Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais - SAP	10179	756	3.3.90	424.000,00
TOTAL							1.707.023,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022614241** e o código CRC **55D86B40**.

LEI Nº 9.710, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina CEI Tereza Teixeira Teza o CEI da Avenida Aulo Abraão Francisco no bairro Paranaguamirim, neste município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denomina CEI Tereza Teixeira Teza, o Centro de Educação Infantil da Avenida Aulo Abraão Francisco, no bairro Paranaguamirim, Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624286** e o código CRC **AAF74DE4**.

DECRETO Nº 61.857, de 30 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Yasmim Ferreira da Rocha, matrícula 61.292, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022625670** e o código CRC **6D74D688**.

DECRETO Nº 61.816, de 29 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Andrea Coelho, matrícula 100.098, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022608481** e o código CRC **2DE4D522**.

DECRETO Nº 61.821, de 29 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Eliane Alves de Oliveira Pacifico, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022612345** e o código CRC **5391F97B**.

DECRETO Nº 61.858, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Rosicler Martins Ferreira, matrícula 61.294, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626211** e o código CRC **38C59740**.

DECRETO Nº 61.859, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Gabriela Azevedo Couceiro, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022627136** e o código CRC **D1110568**.

DECRETO Nº 61.818, de 29 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Jose Tavares Machado Neto, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022610765** e o código CRC **559D2337**.

DECRETO Nº 61.860, de 30 de agosto de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024:

Yasmim Ferreira da Rocha, matrícula 59400, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022627149** e o código CRC **000B641F**.

DECRETO Nº 61.863, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Milena Andressa da Silva Borba Vieira, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628301** e o código CRC **80432932**.

DECRETO Nº 61.820, de 29 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Alysson Madruga de Liz, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022612324** e o código CRC **EE1705B2**.

DECRETO Nº 61.861, de 30 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2024:

Rosane Aparecida Cordeiro Alves Silva, matrícula 57095, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022627159** e o código CRC **5278D55F**.

DECRETO Nº 61.819, de 29 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Leonardo Schmidt Bertazzo Silveira, matrícula 61.278, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022610794** e o código CRC **9A05B2F4**.

DECRETO Nº 61.862, de 30 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Rodrigo Luiz Barbosa, matrícula 61.296, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628285** e o código CRC **A2F47DE8**.

DECRETO Nº 61.814, de 29 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Michele Cristina Dullius, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022608167** e o código CRC **1D30EA0F**.

DECRETO Nº 61.815, de 29 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Heloisa da Silva Schafaschek Schmidt, matrícula 100.097, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022608188** e o código CRC **1864C044**.

DECRETO Nº 61.823, de 29 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024:

Milena Andressa da Silva Borba Vieira, matrícula 58918, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022613356** e o código CRC **5BD2904C**.

DECRETO Nº 61.853, de 30 de agosto de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2024:

- Rafael Fernando Rauber, do cargo de Coordenador II da Área de Sistema de Informação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624581** e o código CRC **11A62A9B**.

DECRETO Nº 61.825, de 29 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Karina Evangelista Moreira, matrícula 61.281, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022613390** e o código CRC **66D3883F**.

DECRETO Nº 61.854, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de setembro de 2024:

- Rafael Fernando Rauber, para o cargo de Coordenador I da Área de Informática e Sistemas de Informação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624635** e o código CRC **673CBAE4**.

DECRETO Nº 61.856, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Silvia Aparecida Lima Veiga, matrícula 61.291, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022625651** e o código CRC **4FF643D9**.

DECRETO Nº 61.864, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Cristiane De Nazaré Santa Fé De Santana, matrícula 61.297, no cargo de Auxiliar de Educador

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628316** e o código CRC **CE6E5B89**.

DECRETO Nº 61.837, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Mayra Regina Rodrigues de Souza, matrícula 100.102, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022622529** e o código CRC **CC65F09B**.

DECRETO Nº 61.838, de 30 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Maria de Fatima Costa Ferreira, matrícula 61.284, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022622556** e o código CRC **DCFF19C8**.

DECRETO Nº 61.839, de 30 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Rita Maria Wagner, matrícula 61.283, no cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022622594** e o código CRC **632F8B5E**.

DECRETO Nº 61.840, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Anderson Barbosa Scheifler, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022622627** e o código CRC **0C8D781B**.

DECRETO N° 61.841, de 30 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024:

Leonardo Schmidt Bertazzo Silveira, matrícula 59945, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022622673** e o código CRC **E4F70123**.

DECRETO N° 61.842, de 30 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2024:

Jaqueline Pereira Campos, matrícula 99898, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022622746** e o código CRC **A1C504E5**.

DECRETO Nº 61.843, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Rubia Cristina Valentim Henning, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623869** e o código CRC **FB0CFD66**.

DECRETO Nº 61.844, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Fabiane Cabral Antunes Freitas, matrícula 100.105, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623898** e o código CRC **1223DD55**.

DECRETO Nº 61.845, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Larissa Geovana Sacavem Ramos, matrícula 100.104, no cargo de Técnico de Enfermagem .

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623938** e o código CRC **9B300A01**.

DECRETO Nº 61.846, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Lenita Hirt, matrícula 61.287, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623956** e o código CRC **4122B97E**.

DECRETO Nº 61.847, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- João Guilherme Leopoldino, matrícula 61.285, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624034** e o código CRC **994FE9F7**.

DECRETO Nº 61.848, de 30 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Leandro Marcelo Spinelli, matrícula 61.288, no cargo de Médico Alergologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624105** e o código CRC **BB4FBA13**.

DECRETO Nº 61.849, de 30 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Gilberto Pereira, matrícula 100.103, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624139** e o código CRC **82356491**.

DECRETO Nº 61.850, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Rosane Aparecida Cordeiro Alves Silva, matrícula 61.289, no cargo de Auxiliar de Educador

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624277** e o código CRC **3230A1B7**.

DECRETO Nº 61.851, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Rafaela Souza De Jesus, matrícula 58.807, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624458** e o código CRC **047B0CA9**.

DECRETO Nº 61.855, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Rosana Haguino dos Santos, matrícula 61.290, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022625610** e o código CRC **9B6348E0**.

DECRETO Nº 61.852, de 30 de agosto de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2024:

- Sérgio Luiz Girolla Júnior, do cargo de Coordenador I da Área de Informática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624529** e o código CRC **1482734E**.

DECRETO Nº 61.824, de 29 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024:

Franciele Tatiane Catafesta Bayerdorfer, matrícula 57449, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022613376** e o código CRC **EE16BAEF**.

DECRETO Nº 61.822, de 29 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Iris Andrade Reis, matrícula 61.280, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022613235** e o código CRC **DF7BD8CB**.

DECRETO Nº 61.829, de 29 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Arlene Susanne Almeida Malaquias, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022616828** e o código CRC **B885D03A**.

DECRETO Nº 61.830, de 29 de agosto de 2024.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a JOSEFINA SANTOS DA MAIA, matrícula n. 16.662, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 31 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2024.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2024, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022618798** e o código CRC **77820A77**.

DECRETO Nº 61.828, de 29 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Emerson Eduardo Rebés Salgueiro, matrícula 100.101, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022616809** e o código CRC **6031103C**.

DECRETO Nº 61.831, de 29 de agosto de 2024.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a MARIA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA VAZ, na condição de cônjuge do servidor falecido MARIO SAMUEL MANGINI VAZ, matrícula n. 17.937-0, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 02 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2024, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022619069** e o código CRC **7BC381F2**.

DECRETO Nº 61.827, de 29 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Michel Paim Peres, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022616792** e o código CRC **B0CBB28C**.

DECRETO Nº 61.832, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Mariana Alves Batista, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620924** e o código CRC **80529B64**.

DECRETO Nº 61.817, de 29 de agosto de 2024.

Altera o suplente do inciso II, do §1º Representantes do Poder Público Municipal, do art. 1º, do Decreto nº 57.434, de 20 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 5.133 de 17 de dezembro de 2004, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 27 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2025, alternado o suplente do inciso II, do §1º Representantes do Poder Público Municipal, do art. 1º, do Decreto nº 57.434, de 20 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

.....

II -

a)

b) *Suplente: Leila Cristine Moraes Mautone" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022608508** e o código CRC **6F32239C**.

DECRETO Nº 61.826, de 29 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de Setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Leticia Chek Araujo, matrícula 61.282, no cargo de Auxiliar de Educador

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022614233** e o código CRC **6C436E6B**.

DECRETO Nº 61.833, de 30 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Geisiane Misturini Alves de Siqueira, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620970** e o código CRC **D57590E8**.

DECRETO Nº 61.834, de 30 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2024:

Rosana Haguino dos Santos, matrícula 59096, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022621038** e o código CRC **8A9855B8**.

DECRETO Nº 61.835, de 30 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 26 de agosto de 2024:

Vanessa de Alencar Barros, matrícula 56829, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022621077** e o código CRC **0A61C1EF**.

DECRETO Nº 61.836, de 30 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de setembro de 2024:

Bruna Souza do Nascimento, matrícula 58952, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022622513** e o código CRC **4F427053**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 218/2024/SES

Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº 48.214 de 26 de maio de 2022.

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Secretaria da Saúde, os seguintes membros:

- I - Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;
- II - Ana Paula Barauna, matrícula 45.606;
- III - Adriana Regina Reinert Forbice, matrícula 23.619;
- IV - Arselle de Andrade da Fontoura, matrícula 81.650;
- V - Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48.520;
- VI - Elza Caroline Steffen, matrícula 37.385;
- VII - Priscilla Karla Ferreira, matrícula 30.316;
- VIII - Gabriela Abel Luz, matrícula 45.505;
- IX - Leonilda Banki Maçao Pavesi - matrícula 45.126;
- X - Valéria Rank, matrícula 22.464;
- XI - Sandra Maria Gonçalves, matrícula 29.072;
- XII - Jackeline Tamara Vieira, matrícula 43.783;
- XIII - Selma Lucia Barbosa Watanabe, matrícula 44.400;
- XIV - Diego Batista de Sousa, matrícula 46.307;
- XV - Grasiela Florêncio Medeiro, matrícula 46.353;
- XVI - Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777;
- XVII - Sidnei Antonio Asquino, matrícula 42.030;
- XVIII - Marcos Ferreira da Silva, matrícula 52.553;
- XIX - Andreza Juliana Vinotti Hammerschmidt, matrícula 92.888;
- XX - Laís Lessenko, matrícula 45.386;
- XXI - Camila Frutuoso, matrícula 48.582;
- XXII - Ceila Mariza Menezes de Menezes, matrícula 54.654.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 081/2024/SES.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022448445** e o código CRC **5377B630**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 219/2024/SES

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 48.246, de 27 de maio de 2022 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de contrato nº 1227/2023, celebrado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa São Marcos Radiologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.401.055/0004-06, que versa sobre a realização de Ressonância Magnética, oriundo do Edital de Credenciamento nº 429/2022 (0013198498):

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula 48.818 (titular);
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula 42.030 (titular)

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Eliane Gregorio, matrícula 49.839 (titular);
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);
- c) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852 (titular);
- d) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (titular);
- e) Darlan Marques, matrícula 38.532 (suplente);
- f) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula 47.900 (suplente);
- g) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula 38.929 (suplente).

III - Núcleo de Gestão da Informação:

- a) Felipe Canalli Massignan, matrícula 98.368 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula 73.102 (suplente).

Art. 2º - Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º - Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação;

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n. 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 312/2023/SES (SEI 0019218028) e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022457293** e o código CRC **E5204442**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 117/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Maris Distribuidora e Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.702.540/0001-55, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente**:

a) SDE.UAD:

a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;

a.b) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;

a.c) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 – Titular;

a.d) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Suplente.

b) SDE.CEPAT

b.a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;

b.b) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

b.c) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Titular;

b.d) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) SDE.UAD:

a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;

a.b) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;

a.c) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 – Titular;

a.d) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Suplente.

b) SDE.CEPAT

b.a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;

b.b) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

b.c) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Titular;

b.d) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022607058** e o código CRC **15017AA3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 995/2024 - SED.GAB**

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Ana Amélia de Souza Bernardes Vieira, matrícula nº 14595, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Itaum, em 29 de agosto de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022615454** e o código CRC **2D601B2D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 993/2024 - SED.GAB**

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Leila Pauli Antes, matrícula nº 23153, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Itaum, em 29 de agosto de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022629762** e o código CRC **C770DFA7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 226/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Márcia Giovanella Fuck, matrícula n. 21.240, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022571806** e o código CRC **316B43E1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 992/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, afim de atender as Unidades da Secretaria da Educação.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, afim de atender as Unidades da Secretaria da Educação.

- I) Marco Robert Klitzke, matrícula nº 35713 - Titular;
- II) Maira Turazi Ferreira, matrícula nº 26785 - Titular;
- III) Rafael Ardigo Teixeira, matrícula nº 35709 - Titular;
- IV) Diogo Alexandre, matrícula nº 28.8878 - Suplente; e,
- V) Ana Paula da Silva Tobler, matrícula nº 50.231 - Suplente.

Parágrafo único - compete a equipe, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

- I - elaborar os estudos preliminares;
- II - elaborar o gerenciamento de riscos; e
- III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 29 de agosto de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022609221** e o código CRC **8713B6EF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 279/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de setembro de 2024:

- Flavia Genovez Scoz, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora [Ana Lucia Martins Roskamp](#).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022630376** e o código CRC **699AFC52**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 220/2024/SES

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1322/2023, celebrado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico, que versa sobre a prestação de serviços de saúde, procedimentos do Grupo 02 - Tomografia Computadorizada para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Edital de Credenciamento Universal nº 068/2022 (0013197104):

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, Matrícula n. 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Eliane Gregorio, matrícula n. 49.839 (titular);
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n. 47.995 (titular);
- c) Doriane Rosa Lemke, matrícula n. 48.852 (titular);
- d) Willian Alves de Lima, matrícula n. 46.772 (titular);
- e) Darlan Marques, matrícula n. 38.532 (suplente);
- f) Mariana, Luiza Faria Bergemann, matrícula n. 47.900 (suplente); e

g) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula 38.929 (suplente).

III - Núcleo de Gestão da Informação:

a) Felipe Canalli Massignan, matrícula 98.368 (titular); e

b) Adriano Laemmle, matrícula 73.102 (suplente).

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação;

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n. 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 031/2024/SES (SEI 0019702713) e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022457419** e o código CRC **1CA12DFD**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA N° 184/2024**

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e, considerando os termos de colaboração firmados entre esta, a Prefeitura Municipal de Joinville e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e instituições privadas, comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que necessitam de acompanhamento, validação e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos do Fundo da Infância e Adolescência- FIA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos do Fundo da Infância e Adolescência:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Cleder Pereira Lourenço - matrícula 38.637
- b) Daiana Sauerbeck - Matrícula 36.961
- c) Rute Bittencourt - matrícula 30.235

II - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- a) Leticia Helena da Maia

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos do Fundo da Infância e Adolescência:

I - Monitorar, fiscalizar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termos de Colaboração e Parceria;

II - Realizar, a qualquer tempo, visitas de monitoramento, fiscalização, orientação e avaliação das ações realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, no que tange aos aspectos de execução do projeto, atendimento ao usuário e as demais atividades inerentes ao objeto do Termo firmado e ao aprimoramento das ações emitindo ao final da visita Relatório de Visita Técnica e Fiscalização;

III - Reunir-se, mensalmente, para analisar a documentação encaminhada pela

Organização da Sociedade Civil - OSC:

- a) Relatório de execução física;
- b) Lista de usuários;
- c) Lista de presença;
- d) Cronograma de atividades;
- e) Outros documentos relacionados à execução do objeto.

IV - Propor adequações necessárias com o objetivo de alcançar a meta e a qualidade dos atendimentos, diante da execução das ações e/ou atividades prestadas, definindo prazos para as adequações, quando necessário;

V - Sugerir ações que propiciem a melhoria na execução do Termo de Colaboração / Parceria;

VI - Emitir Relatório Mensal Técnico de Monitoramento com parecer conclusivo com a informação se a Organização da Sociedade Civil - OSC atende totalmente, ou, não atende às obrigações referentes ao mês de análise, o qual deverá conter também no documento emitido:

- a) A avaliação dos resultados alcançados;
- b) As recomendações, críticas e sugestões feitas pela Comissão, quando necessário;
- c) Indicar, se for o caso, as adequações feitas pela Organização da Sociedade Civil - OSC conforme orientação e/ou notificação realizada pela Comissão;

VII - Registrar as manifestações decorrentes do Termo de Colaboração / Parceria no respectivo processo eletrônico de informação oficial do Município, devendo qualquer documento de comunicação ser autuado no próprio sistema.

VIII - Informar a Organização da Sociedade Civil - OSC que as tratativas quanto a dúvidas, orientações, irregularidades e sugestões relacionadas ao Termo de Colaboração / Parceria sejam realizadas, oficialmente, devidamente assinada pelo representante legal da instituição;

IX - Orientar a Organização da Sociedade Civil - OSC, formalmente, quanto a dúvidas, orientações, irregularidades e sugestões relacionadas ao Termo de Colaboração / Parceria;

X - Notificar a Organização da Sociedade Civil - OSC, no caso de possíveis irregularidades na execução ou na inexecução do objeto ou no cumprimento das cláusulas do termo de colaboração e parceria assinalando prazo para resposta e/ou adequação.

XI - Responder a Organização da Sociedade Civil - OSC, formalmente, quando houver solicitação, por parte da Comissão ou de pedido desta, de orientação ou no envio de notificação pela Comissão, quando necessário;

XII - Instituir, em conjunto com a Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, procedimentos e fluxos para regulação e verificação do cumprimento das metas e objetivos constantes no Termo de Colaboração / Parceria;

XIII - Reunir-se, uma vez no semestre ou quando necessário, com representantes da Unidade de Administração e Finanças, da Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de:

a) Acompanhar e avaliar o grau de alcance das metas;

b) Analisar o Plano de Trabalho e demais documentos, e caso necessário, indicar procedimentos para adequações para devida execução do objeto ou para aprimorar o cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração e Parceria;

XIV - Comunicar o Gestor da Parceria/Secretário da Pasta, no caso da Organização da Sociedade Civil - OSC não sanar as irregularidades apontadas, por meio das orientações e das notificações, para que este informe a Secretaria de Administração e Planejamento para tomar as medidas cabíveis;

XV - Solicitar durante a execução da parceria, diligências, inclusive solicitação de documentos, destinadas a esclarecer a execução da parceria, bem como solicitar a órgãos competentes colaborações que se fizerem necessárias para subsidiar qualquer decisão.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 173/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022629613** e o código CRC **427AD653**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 997/2024 - SED.GAB

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga, matrícula nº 45670, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Adolfo Artmann, em 30 de agosto de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022615637** e o código CRC **B4D327AB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 996/2024 - SED.GAB

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Ana Amélia de Souza Bernardes Vieira, matrícula nº 14595, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Itaum, em 30 de agosto de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022615499** e o código CRC **32E7C6D9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 227/2024/SES

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE,

Art. 1º Publicar o Protocolo de Acesso à Fórmulas e Suplementos Nutricionais no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições contrárias.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0022338045.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022580590** e o código CRC **47555CD9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 994/2024 - SED.GAB**

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a professora Leila Pauli Antes, matrícula nº 23153, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 30 de agosto de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022629812** e o código CRC **3CAAC9DF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 225/2024/SES

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, o Decreto nº 45.107, de 21 de dezembro de 2021 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ (SEI 0014443842) firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR:

- I - Luana Simão, matrícula n. 46.806 (titular);
- II - Bruna de Albuquerque Catelano, matrícula n. 89.433 (titular);
- III - Priscila Tocachellis Battistella, matrícula n. 31.384 (titular);
- IV - Ana Caroline Giacomini, matrícula n. 42.142 (suplente);
- V - Flávia Schwinden Müller, matrícula n. 48.461 (suplente).

Art. 2º Os servidores designados para a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do parceiro, que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Acordo;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Acordo, encaminhando mensalmente Atesto à Coordenação de Captação e Prestação de Contas, da Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, em tempo hábil, de todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do acordo.

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas no Decreto nº 45.107, de 21 de dezembro de 2021 (0011593819), da Secretaria de Administração e Planejamento, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 213/2023/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022571342** e o código CRC **8995B16A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N. 224/2024/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal no 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal no 12.846, de 1 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.o 12.846, de 1 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto no 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal no 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.o 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 19.0.161349-3, designada pela Portaria nº 210/2022 - (SEI nº 0014327375), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2052, de 16 de setembro de 2022, instaurado em face da empresa N3N Medical LTDA (CNPJ nº 04.785.103/0001-65), ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0022408832, de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde 28 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022544323** e o código CRC **4E7C66EB**.

EXTRATO SEI Nº 0022551223/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº **0022448425**, que passa a ter o valor de 5.414.579,00 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais) para este exercício, referente ao **Termo de Credenciamento Nº 950/2024** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Liga Paranaense de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0008-02**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022551223** e o código CRC **EEED7B56**.

EXTRATO SEI Nº 0022593082/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a **ANULAÇÃO PARCIAL** d a **Ata de Registro de Preços nº 0020636778**, para o **item 5**, celebrada com a empresa **TH7 Soluções Comerciais Ltda**, inscrita no CPNJ nº 44.830.963/0001-98, em cumprimento ao disposto no Memorando nº 0022453108/2024 - SAP.LCT que encaminha o Aviso de Anulação nº 0022426943/2024 - SAP.LCT para os itens itens 3, 4 e 5 do Pregão Eletrônico nº 069/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022593082** e o código CRC **521ECB42**.

EXTRATO SEI Nº 0022593964/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a **ANULAÇÃO** da **Ata de Registro de Preços nº 0020636026**, para os **itens 3 e 4**, celebrada com a empresa **Sepat Multiservice Ltda**, inscrita no CPNJ nº 03.750.757/0001-90, em cumprimento ao disposto no Memorando nº 0022453108/2024 - SAP.LCT que encaminha o Aviso de Anulação nº 0022426943/2024 - SAP.LCT para os itens itens 3, 4 e 5 do Pregão Eletrônico nº 069/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022593964** e o código CRC **7F4536E6**.

EXTRATO SEI Nº 0022618407/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1118/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Jéssica Lais Rauziz Rosa - Jardim de Infância Leãozinho**, inscrito no C.N.P.J. nº 27.116.753/0001-13, cujo quadro societário é formado por Jéssica Lais Rauziz Rosa, neste ato representada pela mesma, que versa sobre ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 29/08/2024, com a vigência de 31/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022618407** e o código CRC **2243984B**.

EXTRATO SEI Nº 0022611172/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 923/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Secretário, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor, tipo SUV, adaptados para viatura, para atender a demanda da Guarda Municipal de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 566/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de setembro/2022 à agosto/2023, em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de setembro de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 234.650,44 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 245.467,81 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022371041, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública através da solicitação nº 0022348588 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de setembro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 28.669,57 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de setembro/2023 (proporcional ao período de direito) à julho/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0022500670.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022611172** e o código CRC **0CA3564F**.

EXTRATO SEI Nº 0022620769/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para o recebimento da documentação de pessoas físicas, jurídicas de direito privado com fins lucrativos e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Execução Cultural por meio de seleção de projetos culturais visando o atendimento das disposições da [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) para a execução no município de Joinville. #MinC #PNAB #MinistérioDaCultura #Joinville #SantaCatarina



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 30/08/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 30/08/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzoli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620769** e o código CRC **557051F0**.

EXTRATO SEI Nº 0022604494/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 473/2021, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0001-24, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente aos períodos acumulado de: outubro/2022 à setembro/2023, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de outubro de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 255.092,63 (duzentos e cinquenta e cinco mil noventa e dois reais e sessenta e três centavos), para R\$ 268.341,50 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022317520, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 0022313506 - SED.UAF.ATE, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " 5.5" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 08 de outubro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 16.883,11 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos), que corresponde à diferença das medições de outubro/2023 (proporcional ao período de direito), novembro, dezembro/2023, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0022482648.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022604494** e o código CRC **6409C89E**.

EXTRATO SEI Nº 0022617034/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 489/2015**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada Sr. Flávio Medeiros, inscrito no CPF nº 217.XXX.629-XX, que versa sobre a prestação de serviços de Locação de imóvel para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani na forma de **Dispensa nº. 170/2015**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de agosto/2023 à julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), sendo aplicado no saldo do contrato e medições realizadas a partir de 03 de agosto de 2024, alterando o valor dos itens contratados. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 71.662,20 (setenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 74.886,96 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0022141251 e a anuência, bem como as demais da informações encaminhadas pela Secretaria da Saúde - Unidade de Gestão Documental na condição gestora do contrato, através Solicitação de Reajuste SEI nº 0022141288 e memorando SEI nº 0022608114 - SAP.CVN sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro**, alterado pelo 11º Termo Aditivo - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IPCA, ou pelo índice que venha a substituí-lo". III. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R\$ 71.662,20 (setenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 74.886,96 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).IV. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na Informação SEI nº 0022395203.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022617034** e o código CRC **6F0B10D7**.

EXTRATO SEI Nº 0022624266/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento

Público nº 02/2024, para o recebimento da documentação de pessoas físicas, jurídicas de direito privado com fins lucrativos e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Execução Cultural por meio de seleção de projetos culturais visando o atendimento das disposições da [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) para a execução no município de Joinville. #MinC #PNAB #MinistérioDaCultura #Joinville #SantaCatarina



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 30/08/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 30/08/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624266** e o código CRC **6FE663C9**.

EXTRATO SEI Nº 0022576931/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 797/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, **Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.016.689/0001-00, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da SEINFRA e das Subprefeituras, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, na forma do Credenciamento nº 382/2022. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 977/2024 - 20.44001.18.541.2.2.3325.0.339000 Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundo - Fundo Municipal do Meio Ambiente. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0022560835 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022576931** e o código CRC **D12BD180**.

EXTRATO SEI Nº 0022616951/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º Termo de Apostilamento ao 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 489/2015**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada Sr. Flávio Medeiros, inscrito no CPF nº 217.XXX.629-XX, que versa sobre a prestação de serviços de Locação de imóvel para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani na forma de **Dispensa nº. 170/2015**. O Município apostila o 15º Termo Aditivo **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 955 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Solicitação nº 0022315944 - SES.UAF.ACO; Memorando SEI nº 0022607151 e Memorando SEI Nº 0022608114 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022616951** e o código CRC **30B6D33A**.

EXTRATO SEI Nº 0022604373/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 484/2022, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **Suan Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ. nº 03.826.811/0001-34, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA), na forma do Pregão Eletrônico nº 284/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de: maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove por cento), para aplicação a partir de 05 de maio de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 75.530,56 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 78.317,68 (setenta e oito mil trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022451278, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 0022318372 - SED.UAF.ATE, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de maio de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.137,60 (um mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), que corresponde a diferença das medições de maio (proporcional ao período de direito), junho e julho/2024.. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0022483732.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022604373** e o código CRC **CF992AC8**.

EXTRATO SEI Nº 0022561861/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1301/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 495/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **agosto/2023 a julho/2024**, e m **4,50%** (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0021990659 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/08/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022561861** e o código CRC **6AEB572F**.

EXTRATO SEI Nº 0022576883/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 794/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, **Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Artric Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.072.934/0001-58, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da SEINFRA e das Subprefeituras, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, na forma do edital Credenciamento nº 382/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **977/2024 - 20.44001.18.541.2.2.3325.0.339000**. Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0022560425 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022576883** e o código CRC **8D7CB916**.

EXTRATO SEI Nº 0022624721/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Apostilamento ao **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 844/2022**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde** neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na**

forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº **955- 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recursos 10263 e 957 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte 10263 e 958 - 2.46001.10.302.2.2.3289.0.339000 - fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Solicitação nº 0022498949- SES.UAF.ACO; Memorando SEI nº 0022606931 e Memorando SEI N° 0022620375 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624721** e o código CRC **0AB4AAC7**.

EXTRATO SEI N° 0022625012/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1157/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.491.558/0001-42, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ambulâncias tipo "B", para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 042/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** nº **955- 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recursos 10263 e 957 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Solicitação nº 0022535126 - SES.UAF.ACO; Memorando SEI nº 0022607193 e Memorando SEI N° 0022620436 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022625012** e o código CRC **13E7A008**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022591822/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1308/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-8, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 28/08/2024, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022591822** e o código CRC **ABAE86E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022628206/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1326/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.** - inscrita no CNPJ nº 42.639.607/0001-66, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de**

Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$10.401,00 (dez mil quatrocentos e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628206** e o código CRC **0DF78AB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022619953/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1321/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2024 - cisordeste**, assinada em **30/08/2024**, no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022619953** e o código CRC **DF38E021**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022611790/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1319/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 32.237.610/0001-08**, que versa sobre o **registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José- na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2023**, assinada em 29/08/2024, no valor de R\$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022611790** e o código CRC **E885EF48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022608476/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1318/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 24.616.893/0001-62**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente.- na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **29/08/2024**, no valor de R\$ 11.312,20 (onze mil trezentos e doze reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022608476** e o código CRC **64738147**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022607339/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1317/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - inscrita no **CNPJ nº 32.111.081/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **29/08/2024**, no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022607339** e o código CRC **DB6FC78D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022607107/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1316/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 23.228.076/0001-74**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2024** - cis, assinada em 29/08/2024, no valor de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022607107** e o código CRC **5D587D8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022606515/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1315/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada RMR GRAFICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 46.202.155/0001-01**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Gráficos Impressos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 166/2024**, assinada em **29/08/2024**, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022606515** e o código CRC **4DD51225**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022620105/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1322/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MAXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PROD ODONT EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 28.857.335/0001-40**, que versa sobre aquisição de materiais odontológicos (Brocas) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2024**, assinada em **30/08/2024**, no valor de R\$ 4.487,30 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620105** e o código CRC **491ACE31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022592798/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1311/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ** nº 04.071.245/0001-60, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2024** - cis, assinada em 28/08/2024, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022592798** e o código CRC **E23C11C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022591322/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1306/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BMI PROSPER EIRELI - inscrita no **CNPJ** nº 14.012.375/0001-86, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers- **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 28/08/2024, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022591322** e o código CRC **15E9971A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022591477/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1307/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre a Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE**, assinada em **28/08/2024**, no valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022591477** e o código CRC **65090CA5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022620744/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1323/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada JM PAPELARIA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 38.613.730/0001-30**, que versa sobre aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **30/08/2024**, no valor de R\$1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620744** e o código CRC **4335816C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022621069/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1324/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em **30/08/2024**, no valor de R\$ 20.240,55 (vinte mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022621069** e o código CRC **6B28F1B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022593460/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1313/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 303/2024 - cis**, assinada em **28/08/2024**, no valor de R\$871,98 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022593460** e o código CRC **3F1395BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022592334/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1310/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 28/08/2024, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022592334** e o código CRC **31F1F8F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022593442/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1312/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 303/2024 - cis**, assinada em **28/08/2024**, no valor de R\$7.435,80 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022593442** e o código CRC **8411E892**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022591994/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1309/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-8**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 28/08/2024, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022591994** e o código CRC **B978A0EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022616037/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1320/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **29/08/2024**, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022616037** e o código CRC **C4093DE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022603018/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1963/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.494.715/0001-73**, que

versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **28/08/2024**, no valor de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022603018** e o código CRC **88CC4F8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022593971/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1314/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada- CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, que versa sobre Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **28/08/2024**, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022593971** e o código CRC **902F9EFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022627052/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1325/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada PRIME SYSTEM LTDA - inscrita no CNPJ nº 41.841.664/0001-60, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **30/08/2024**, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022627052** e o código CRC **9D3B245F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022585752/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1100/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Portal Clínica Veterinária e Hospital Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.805.394/0001-22, cujo quadro societário é formado por Fernanda Petrechen, Luciana de Jesus Vieira Portela Tallmann, Taiane Gomes Dorea, Mariani Manclossi Cachoeira Bansen, neste ato representada pela Sra. Luciana de Jesus Vieira Portela Tallmann, que versa sobre a credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 26/08/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022585752** e o código CRC **9743B775**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022626135/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1099/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Salete Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.192.832/0001-57, cujo quadro societário é formado por Felipe Gustavo Perin, Camila Fernanda Perin Link e Maria Salete Borges Perin, neste ato representada pela Sra. Maria Salete Borges Perin, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 29/08/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626135** e o código CRC **3AF6894A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022617070/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1105/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Anjos de Patas Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº 28.654.302/0001-00, cujo quadro societário é formado por Francieli Sperotto, neste ato representada pela Sra. Francieli Sperotto, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 153/2023, assinado em 29/08/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022617070** e o código CRC **DBBE11C6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022620285/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1098/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Dengoso e Manhoso Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 45.431.165/0001-56, cujo quadro societário é formado por Matheus Wedicny Fraitg e Gabriel Ribeiro de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Matheus Wedicny Fraitg, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 29/08/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620285** e o código CRC **139C3515**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022620643/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1096/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.760.602/0001-47, cujo quadro societário é formado por Luís Américo de Borba e Evelin Steuernagel, neste ato representada pelo Sr. Luís Américo de Borba, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 29/08/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620643** e o código CRC **4B13D04E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022606414/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 043/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.966.986/0001-84, cujo quadro societário é formado por Pedro Alcantra Júnior e Ricardo Marques Imbassahy, neste ato representado pelo Sr. Pedro Alcantra Junior e Sr. Ricardo Marques Imbassahy, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 513/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 02 (dois) meses e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/04/2025 e 02/11/2024, respectivamente. A presente alteração justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - serviços continuados SEI nº 0022479587 - SEINFRA.UIP; memorando SEI nº 0022480044 - SEINFRA.UIP e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0020932480.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022606414** e o código CRC **1B762F44**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022626353/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 522/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.340.036/0001-40, cujo quadro societário é formado por Evandro Medeiros Braz, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2020. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/12/2024 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/10/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços por escopo SEI nº 0022244394 - SED.UIN.AEN; carta de anuência SEI nº 0022230619; cronograma físico-financeiro SEI nº 0022244361; Parecer Jurídico SEI nº 0022397868 - PGM.UNP; memorando SEI nº 0022559132 e nº 0022579788 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626353** e o código CRC **039CA699**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022626422/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1295/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, Sr. Fabio João Jovita, Sra. Tânia Maria Eberhardt e Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf, Ricardo Wasem Alves, Leandro Meneghini, Anderson de Medeiros Beck e Orbenk Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023. O Município adita o contrato **revisa** os valores afetados pela

majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 57.977, de 22/12/2023 e **repactua** os preços componentes da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024**, conforme contratualmente previsto. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 13.233.992,46 (treze milhões, duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 14.226.846,96 (quatorze milhões, duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 0020591876, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 0020591716 e memorando nº 0022143381 - SAP.UAO.AAO, conforme previsto na Cláusula Sétima – "**7.6**" do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 0022015824 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/01/2024, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 854.899,45 (oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), que correspondente a diferença sobre as medições de janeiro/2024 à junho/2024. IV. Dados ponderados para a concessão da repactuação constantes na informação SEI nº 0022229819. O valor mensal da contratação passa a ser R\$ 2.356.286,54 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e anual passa a ser R\$ 28.275.438,48 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626422** e o código CRC **F2D3694F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022572544/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1015/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Bencenutti, que versa sobre a Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - 1 etapa - 2 parte, na forma do edital de Concorrência nº 160/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 02

(dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/04/2025 e 21/10/2024, com efeitos retroativos a partir de 21/08/2024. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 0022456369 - SEINFRA.UNP; anuência SEI nº 0022486857; cronograma físico-financeiro SEI nº 0022485918 - SEINFRA.UNP, Memorando SEI nº 0022507001 - SAP.CVN; Memorando SEI nº 0022545609 - SEINFRA.UNP e Parecer Jurídico SEI nº 0022514680 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022572544** e o código CRC **07B51306**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022578106/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato 686/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda**, inscrito no CNPJ nº 05.554.138/0001-56, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karla Koerner Abumanssur e pelo Sr. Jorge Paulo Abumanssur, neste ato representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021681129 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020128723.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022578106** e o código CRC **5432765D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022626539/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1295/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, Sr. Fabio João Jovita, Sra. Tânia Maria Eberhardt e Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf, Ricardo Wasem Alves, Leandro Meneghini, Anderson de Medeiros Beck e Orbenk Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023. O Município adita o contrato **1º alterando o Anexo "a) Relação de Unidades e Estimativa de Serviço de Limpeza e demais Postos de Trabalho (planilha resumo)"** do Edital, considerando a necessidade da ampliação da cobertura do **rateio do Posto de zeladoria** conforme segue abaixo. A presente alteração não terá impacto financeiro, mantendo o valor atual do contrato.

7.1 "Unidade CAME Patrimônio" - Rateio dos postos de zeladoria com todas as Unidades da Secretaria da Saúde (SES); 7.2 "Unidade Parque Zoobotânico e Central de Atendimento ao Turista" - Rateio dos postos de zeladoria com todas as Unidades da SAMA; 7.3 "Unidade Secretaria de Assistência Social - Área de Manutenção" - Rateio dos postos de zeladoria com todas as Unidades da Secretaria de Assistência Social (SAS).

2º incluindo ao Termo de Contrato as seguintes cláusulas: "15.2 - Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 3º com efeitos retroativos à 01/07/2024, promovendo alteração dos serviços. 4º com efeitos retroativos à 01/07/2024, acrescendo-o, em R\$ 28.583,20 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensais, equivalente à 1,23% (um inteiro e vinte e três centésimos por cento) do valor inicial contratado mensal, em decorrência das alterações dos serviços de limpeza que trata a cláusula terceira. 5º com efeitos a partir de 01/09/2024, promovendo alteração dos serviços. 6º com efeitos a partir de 01/09/2024, acrescendo-o, em R\$ 18.943,42 (dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) mensais, equivalente à 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento) do

valor inicial contratado mensal, em decorrência das alterações dos serviços de limpeza que trata a **cláusula quinta. 7º)** com efeitos a partir de **01/11/2024**, promovendo **alteração** dos serviços. **8º)** com efeitos a partir de 01/11/2024, **acrescendo-o**, em R\$ 24.262,95 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) **mensais**, equivalente à 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) do valor inicial contratado mensal, em decorrência das alterações dos serviços de limpeza que trata a **cláusula sétima. 9º)** As presentes alterações justificam-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0020180013, anexo nº 0021764088, anuência nº 0021764245, memorando nº 0021825239, nº 0022025389 - SAP.UAO.AAO e Parecer Jurídico SEI nº 0022015780 - PGM.UAD. **10º)** O valor mensal da contratação passa a ser R\$ 2.428.076,11 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil setenta e seis reais e onze centavos) e anual passa a ser R\$ 29.136.913,33 (vinte e nove milhões, cento e trinta e seis mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626539** e o código CRC **6F42C03B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022620479/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1104/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Cristiane Ayumi Fujinaka**, inscrita no C.N.P.J. nº 20.319.318/0001-47, cujo quadro societário é formado por Cristiane Ayumi Fujinaki, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 29/08/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620479** e o código CRC **44382A1E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022577179/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 908/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a duplicação da Rua Ottokar Doerffel - Etapa 01 - 1 Parte, na forma do edital de Concorrência nº 210/2023. O Município adita o contrato adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/03/2025 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, com efeitos retroativos a partir de 22/08/2024, alterando seu vencimento para o dia 22/10/2024. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 0022454316 - SEINFRA.UNP; anuência SEI nº 0022494540; cronograma físico-financeiro SEI nº 0022486239 - SEINFRA.UNP; memorando SEI nº 0022509116 - SAP.CVN; memorando SEI nº 0022538383 - SEINFRA.UNP e Parecer Jurídico SEI nº 0022536522 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022577179** e o código CRC **3618B52D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022626251/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 779/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/10/2025 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/09/2025. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021930710 - SEINFRA.URS.NAD; carta de anuência SEI nº 0021930907 e Parecer Jurídico Referencial nº 0022102105.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626251** e o código CRC **B31AA173**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022606625/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 643/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.505.943/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Geisi Vieira Casas, representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021673751 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020110572.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022606625** e o código CRC **A9AC07EA**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 55/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **AUTO QUALITY OFICINA EIRELI**

CNPJ: **02.241.088/0001-69**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.00.00**

Endereço: **Rua da Independência, nº 798**

Bairro: **Anita Garibaldi**

CEP: **89.203-305**

Inscrição Imobiliária: **13.20.02.24.0429 e 13.20.02.24.0435**

Responsável Técnico: **Rafael Cristiano Wolter**

Registro profissional: CREA-SC nº 9304406-7

ART: 9304411-3

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0022512655 e SAMA.UAT 0022609951, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM PINTURA, instalada em um terreno com área de 7.702 m², contendo aproximadamente 7.700 m² de área útil, 3.280,20 m² de área construída e registrado na matrícula de nº 27.858 e 19.224 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 e na Resolução CONSEMA 190/22 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 30/08/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022610349** e o código CRC **2ED0FAEC**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0022616782/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no Comprasp.gov.br do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024, destinado a **AQUISIÇÃO DE KITS CAVALETES**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **12/09/2024 às 14:00 hrs**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 4C08C1AD34F8A3B816FF5324273D7EFB41D5FB02



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/08/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/08/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022616782** e o código CRC **7B3D5489**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022559998/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 274/2024 - UASG 453230**, destinado à **Contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, para imóveis da Secretaria de Educação**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERNCIAMENTO LTDA – R\$ 108.999,86**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022559998** e o código CRC **EF003721**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022609756/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAIXAS**

DE CONCRETO PRÉ FABRICADO MODULAR, SOB MEDIDA, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa NOSTRADOMUS PREFABRICADOS EM CONCRETO LTDA., CNPJ 76.824.358/0001-09, pelo valor unitário de R\$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/08/2024, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022609756** e o código CRC **41035128**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022617620/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ, CNPJ 31.313.294/0001-35

ITEM	CÓDIGO BENNER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
15 (Exclusivo ME/EPP)	19.027	FLANELA ALGODÃO, BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 28 X 38 CM	350	R\$ 1,09

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93

ITEM	CÓDIGO BENNER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
8 (Exclusivo ME/EPP)	17.502	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, TAMANHO MINIMO 45 MM X 40 M	250	R\$ 4,44
9 (Exclusivo ME/EPP)	17.515	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, MEDIDA APROXIMADA 13 X 25 X 35CM	350	R\$ 4,21
10 (Exclusivo ME/EPP)	17.524	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, PRETO	120	R\$ 2,70
11 (Exclusivo ME/EPP)	17.525	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, VERMELHO	100	R\$ 2,70
32 (Exclusivo ME/EPP)	23.359	CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA POLIÉSTER 1.0 MM	100	R\$ 1,76
35 (Exclusivo ME/EPP)	26.430	TESOURA PEQUENA SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA	100	R\$ 3,68

BC CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.314.193/0001-93

ITEM	CÓDIGO BENNER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
22 (Exclusivo ME/EPP)	19.123	PILHA ALCALINA, PALITO, AAA	700	R\$ 1,25
26 (Exclusivo ME/EPP)	19.838	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY, VOLUME APROXIMADO 60 ML, COM FLANELA	80	R\$ 13,61

BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 67.457.705/0001-03

ITEM	CÓDIGO BENNER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
28 (Exclusivo ME/EPP)	21.061	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 12 MM X 4 M, COMPATIVEL COM LETRATAG QX50	30	R\$ 12,49

BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ 02.706.629/0001-87

ITEM	CÓDIGO BENNER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2 (Exclusivo ME/EPP)	16.221	MOP PÓ, REFIL, TAMANHO APROXIMADO 60 X 16 CM	30	R\$ 30,00
13 (Exclusivo ME/EPP)	19.023	SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300 GRAMAS	350	R\$ 2,60
17 (Exclusivo ME/EPP)	19.041	SACO DE LIXO, 30L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	250	R\$ 13,50
19 (Exclusivo ME/EPP)	19.051	PAPEL TOALHA, BOBINA, CAIXA COM 6 ROLOS DE 200M X 20CM	1300	R\$ 58,00
20 (Exclusivo ME/EPP)	19.054	DISPENSER, COM ALAVANCA, PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA	80	R\$ 118,00
21 (Exclusivo ME/EPP)	19.060	DISPENSER, PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO	30	R\$ 22,50
23 (Exclusivo ME/EPP)	19.706	KIT COMBINADO (2X1), SUPORTE E LUVA PARA RODO LIMPA VIDROS, TAMANHO APROXIMADO 25 CM	5	R\$ 64,00
36 (Exclusivo ME/EPP)	26.571	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 50 ML, TRANSPARENTE, CRISTAL, FARDO COM 100 UNIDADES	150	R\$ 2,15

MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ 26.716.048/0001-94

ITEM	CÓDIGO BENNER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3 (Exclusivo ME/EPP)	16.223	SACO DE LIXO, 30L, AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	70	R\$ 14,80
4 (Exclusivo ME/EPP)	16.226	SACO DE LIXO, 40L, AMARELO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	60	R\$ 14,80
5 (Exclusivo ME/EPP)	16.495	PRATO DESCARTÁVEL, 150MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	5	R\$ 75,00
7 (Ampla participação)	17.484	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 250 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R\$ 13,20
24 (Exclusivo ME/EPP)	19.806	PEN DRIVE, 16 GB	30	R\$ 43,00
25 (Exclusivo ME/EPP)	19.831	COLA EM BASTÃO, MÍNIMO 10 G, RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES	40	R\$ 1,16
33 (Exclusivo ME/EPP)	23.366	CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA POLIÉSTER 2.0 MM	30	R\$ 3,56

NEW REGLY LTDA, CNPJ 03.448.836/0001-41

ITEM	CÓDIGO BENNER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
31 (Exclusivo ME/EPP)	22.949	VASSOURA, TIPO GARI, CEPA PLASTICA, CABO DE MADEIRA	30	R\$ 17,49

SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 33.154.286/0001-19

ITEM	CÓDIGO BENNER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1 (Exclusivo ME/EPP)	16.124	PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO, 500 ML	250	R\$ 4,15
12 (Exclusivo ME/EPP)	17.792	DESINFETANTE, 5 LITROS	700	R\$ 6,99
14 (Exclusivo ME/EPP)	19.024	SABONETE LIQUIDO, REFIL, CREMOSO, 800 ML	200	R\$ 5,13
16 (Exclusivo ME/EPP)	19.033	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, PRONTO-USO, BOMBONA DE 5 LITROS	250	R\$ 11,58

SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50

ITEM	CÓDIGO BENNER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
18 (Exclusivo ME/EPP)	19.050	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO 30 M X 10 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA DUPLA	200	R\$ 61,14

Os itens 6, 27, 29, 30 e 34 restaram desertos ou fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/08/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/08/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022617620** e o código CRC **02E940AB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022583834/2024 -

SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 219/2024, para contratação de serviço de capacitação para a qualificação dos trabalhadores da Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Instituto de Educação e Cultura José Carlos Pereira Ltda - R\$147.199,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022583834** e o código CRC **F8141ACE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022619328/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 048/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE LAGOAS DE TRATAMENTO, COM USO SBN ATRAVÉS DE SISTEMAS DE FITORREMEDIAÇÃO DE JARDINS FILTRANTES**, na Data/Horário: **25/09/2024 às 10h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: D6FFE43D6F54029342118FC2914B52103963A5CB.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/08/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/08/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022619328** e o código CRC **7FD988FA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022628439/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024** destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ISOLADOR GALVÂNICO**, na Data/Horário: **18/09/2024 às 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 362491552B77B474BF1C7F00E562650636D7B0C3



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/08/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/08/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628439** e o código CRC **D98D4C21**.

COMUNICADO SEI Nº 0022623758/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO ELÉTRICO	AESULAP	GA672	1	PARAFUSO	R\$ 4,95
				2	TUBO	R\$ 204,30
				3	ANILHA	R\$ 72,85
				4	PLACA DE SILICONE	R\$ 49,91
				5	EIXO GIRATÓRIO	R\$ 238,88
				6	TAMPA	R\$ 552,95
				7	MOLA COMPRESSÃO	R\$ 5,96
				8	MÃO DE OBRA MOTOR AESULAP	R\$ 330,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623758** e o código CRC **C9EE3726**.

COMUNICADO SEI Nº 0022623946/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO ELÉTRICO	AESCULAP	GA672	1	PARAFUSO	R\$ 4,95
				2	PINO	R\$ 55,53
				3	PINO	R\$ 92,95
				4	TUBO	R\$ 204,30
				5	ANILHA	R\$ 72,85
				6	PLACA DE SILICONE	R\$ 49,91
				7	EIXO GIRATÓRIO	R\$ 238,88
				8	TAMPA	R\$ 552,95
				9	MOLA COMPRESSÃO	R\$ 5,96
				10	MÃO DE OBRA MOTOR AESCULAP	R\$ 330,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623946** e o código CRC **6A273A74**.

COMUNICADO SEI Nº 0022623687/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº**

208/2022/HMSJ, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO ELÉTRICO	AESCULAP	GA672	1	PARAFUSO	R\$ 4,95
				2	PINO	R\$ 55,53
				3	PINO	R\$ 92,95
				4	TUBO	R\$ 204,30
				5	ANILHA	R\$ 72,85
				6	PLACA DE SILICONE	R\$ 49,91
				7	EIXO GIRATÓRIO	R\$ 238,88
				8	TAMPA	R\$ 552,95
				9	MOLA COMPRESSÃO	R\$ 5,96
				10	MÃO DE OBRA MOTOR AESCULAP	R\$ 330,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623687** e o código CRC **8CD8D72E**.

COMUNICADO SEI Nº 0022623101/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
ONCOLOGIA	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	METALIC MEDICAL	MT4007B	1	Barra Roscada Unc ZB 1/2"	R\$ 14,25
				2	Arruela Aba Larga 1/2"	R\$ 1,00
				3	Porca Travante 1/2"	R\$ 0,85
				4	Frete	R\$ 10,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2024, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623101** e o código CRC **4F757E39**.

COMUNICADO SEI Nº 0022622257/2024 - HMSJ.CAOP.APA

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
ONCOLOGIA	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	METALIC MEDICAL	MT4007B	1	Bateria Seladora 12v 1,3A (Up213)o - Unipower	R\$ 65,30

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022622257** e o código CRC **E8A1D4A2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0022609422/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Dreams Gastronomia e Entretenimento Ltda, CNPJ n.º 39.757.504/0001-96.
Auto de Infração Ambiental n.º 2110/23.
Local da infração: Rua Santa Catarina, nº 2597 - Floresta.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.285464-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021434148/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO

Acolhendo e adotando as razões do PARECER JURÍDICO SEI Nº 0021433072/2024 - SAMA.AAJ.PAA, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 2110/23, o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.285464-5 e a **REMESSA** do presente processo à Unidade de Fiscalização para verificar se persiste a poluição sonora apontada e, se necessário, auatar o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022609422** e o código CRC **A7067B92**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0022614083/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Itaum Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ n.º 12.756.465/0001-56.

Auto de Infração Ambiental n.º 3835/20.

Local da infração: Rua Manoel Agostinho de Carvalho, 350 - João Costa.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.303939-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0021398867/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO: Concluiu o(a) Relator(a) seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022614083** e o código CRC **227CA22B**.

ERRATA SEI Nº 0022608209/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de agosto de 2024.

DECRETO Nº 61.427, de 08 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2526, de 08 de agosto de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de setembro de 2024."

Leia-se: "a partir de 25 de agosto de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022608209** e o código CRC **37CB7257**.

ERRATA SEI Nº 0022614252/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 0020291380/2024, cujo objeto é incluir no item "3 - Metas de Execução" do Plano de Trabalho o seguinte bem: "Qtd. 01 - Bebedouro de Mesa Pressão 220V Libell Acaqua Flex Branco - no valor de R\$ 587,87. Nota Fiscal 9994 (0022474053), publicado em 27/08/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2540, corrigindo as informações contidas no preâmbulo:

Onde se lê:

"Acordo de Cooperação nº. 0020291380/2024 que entre si celebram o Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ"

Leia-se:

"Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº. 0020291380/2024 que entre si celebram o Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022614252** e o código CRC **9C1E773B**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022630710/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata à Errata ao 6º Termo de apostilamento ao contrato nº 443/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Acácia Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.116.134/0001-47, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, decorrente do Edital de Concorrência nº 093/2019, assinada em 30/08/2024.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice “INCC-DI”, referente ao período acumulado de maio/2022 à abril/2023, em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), sendo aplicado no saldo do contrato e medições realizadas a partir de 01 de maio de 2023. (...)

III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de maio de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de **R\$ 13.812,91 (treze mil oitocentos e doze reais e noventa e um centavos)**, que corresponde à diferença da medição nº 46.

IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na informação SEI nº **0017877036**.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice “INCC-DI”, referente ao período acumulado de maio/2022 à abril/2023, em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), sendo aplicado no saldo do contrato e medições realizadas a partir de 01 de maio de 2023.

I. Alterando assim, o saldo contratual de **R\$ 2.095.111,29 (dois milhões, noventa e cinco mil cento e onze reais e vinte e nove centavos)** para **R\$ 2.245.291,85 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**. (...)

III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de maio de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de **R\$ 22.786,08 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**, que corresponde à diferença da medição nº 46 e **nº 47**.

IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na informação SEI nº **0022611447**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022630710** e o código CRC **243866ED**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022572520/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Terceiro Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 393/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **Adobe Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.154.345/0001-62, cujo quadro societário é formado por Francisco Maurício Jauregui Paz, Ana Paula Jauregui e Fabiano Zago, representada pelo Sr. Francisco Maurício Jauregui Paz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação do município de Joinville, na forma do edital de Concorrência nº 810/2022, assinada em 26/08/2024. Consoante ao documento SEI nº 0022159614, assinado em 24/07/2024. Onde se lê: [...] o Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 6,86% (seis inteiros e oitenta seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 193.575,88 (cento e noventa e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Leia-se: [...] o Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 200.335,89 (duzentos mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Em conformidade com o Termo de Apostilamento SEI nº 0021355041 - SAP.CTR.ACO; memorando SEI nº 0022252973 - SED.UIN; planilha orçamentária sintética SEI nº 0022265160 - SED.UIN e parecer técnico SEI nº 0022322483 - SAP.ARC.AEN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022572520** e o código CRC **D4191E60**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 122/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Nome: **Norberto Trapp**

CPF: **066.065.559-49**

Atividade: **Condomínio com fins industriais ou de serviços (unissetorial ou multissetorial).**

CONSEMA: **71.21.11**

Endereço: **Rua Gerhard Barkemeyer, nº 260**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.24.36.3337**

CEP: **89.237-638**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Rodrigo Sgrott da Silva**

Registro Profissional: **067109-8 CREA-SC**

ART: **8843579-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0018798948/2023 e nas Análises SAMA.UAT 0021111658/2024, 0021642718/2024 e 0022560378/2024, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **CONDOMÍNIO COM FINS INDUSTRIAIS OU DE SERVIÇOS**, contendo aproximadamente 12.331,00 m² de área útil, 3.500,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 12.331,00 m², registrado na matrícula de nº 123.268 no CRI da 1ª Circ.

3.1-FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para 07 (sete) sistemas, contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa dos galpões

3.1.4 Efluentes industriais: o condomínio não possui estação de tratamento de efluentes industriais, sendo de responsabilidade de cada inquilino a instalação de controles ambientais específicos de acordo com as suas atividades.

3.1.5 Emissões atmosféricas: é de responsabilidade de cada inquilino a instalação de controles ambientais específicos de acordo com as suas atividades.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer limpeza das caixas de gordura. Periodicidade: ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 30/08/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620451** e o código CRC **DA4ACE58**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022577061/2024 - SES.CMS

Joinville, 27 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 072-2024 - CMS

Dispõe sobre os Resultados do Convênio SESC – Caminhão Saúde da Mulher - PMJ - SMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 14/2024 SEI Nº 0022409099/2024-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando:

- que a Lei Nº. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Lei Municipal Nº. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 29/11/2023 via RESOLUÇÃO SEI Nº 0019283794/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 128-2023-CMS) que dispõe sobre a Proposta de Termo de Convênio Projeto Unidade Móvel - SESC Saúde Mulher Serviço Social do Comércio-SESC - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde. Resolve: Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLII 352ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de novembro de 2023, a Proposta de Termo de Convênio Projeto Unidade Móvel-SESC Saúde Mulher Serviço Social do Comércio-SESC (0019176389), recomendando que seja realizada a apresentação do resultado ao final do projeto, ao pleno do CMS;

- que em 24/04/2024 via Resolução SEI Nº 0020987742/2024 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 028-2024-CMS) que dispõe sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio UNIDADE MÓVEL SESC SAÚDE MULHER, Resolve: Dar ciência, pela maioria dos votos

dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Serviço Social do Comércio Unidade Móvel SESC Saúde Mulher (0020822497), recomendando que a SMS acate o arcabouço jurídico existente de tramitação;

- que em 24/05/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0021342591/2024 – SES.DSU a SMS informa: Termo de Convênio que firmam entre si, o Serviço Social do Comércio-SESC, e, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde. Temos a Informar que através do convênio o município de Joinville ampliou as ações para prevenção do câncer de mama e câncer do colo uterino, foram realizadas 664 mamografias, 542 Preventivos e 15 ações de educação em saúde com público de 565 usuárias, no total 1.771 usuárias foram alcançadas através das atividades realizadas. Referente a CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, o Município de Joinville realizou a restituição no valor de R\$ 20.020,11 (vinte mil vinte reais e onze centavos), de acordo com prestação de contas realizada pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC - Administração Regional em Santa Catarina SESC, por meio da apresentação das notas fiscais (0021143298, 0021167363);

- que em 05/06/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0021576045/2024 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha Ofício SEI 0021342591 SES.DSU, que trata dos Resultados do Convênio SESC-Caminhão Saúde da Mulher, para análise junto a prestação de contas do 1o. RDQA;

- que em 05/06/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0021576205/2024 – SES.CMS a MD do CMS, em atenção ao ofício SEI 0021342591, informa à SMS que deverá apresentar na plenária do CMS, conforme Resolução SEI 0019283794. Ainda informamos que estará na pauta da Assembleia Geral Ordinária do dia 29/07/24 às 18h30 na sede do CMS, tempo de 5 minutos de apresentação. Enviar a apresentação com 10 dias antes da assembleia para ser disponibilizada para os conselheiros(as);

- que em 01/07/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0021881547/2024 – SES.DSU a SMS apresenta os Resultados do Convênio SESC- Caminhão Saúde da Mulher e solicitam que a apresentação seja incluída na pauta da Assembleia Geral Ordinária do mês de Agosto. Segue anexo 0021883753 da apresentação conforme solicitado;

Resolve:

Dar **ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXI 361ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de agosto de 2024 dos resultados do Convênio SESC – Caminhão Saúde da Mulher.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 28/08/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022577061** e o código CRC **A9667B4A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022575738/2024 - SES.CMS

Joinville, 27 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 070-2024 - CMS

Dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual 2025 (LOA) - HMSJ - PMJ - SMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº19/2024 SEI Nº 0022530011/2024-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando:

- que a Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 27/06/2024 via Resolução SEI Nº 0021821829/2024 - SES.CMS (RESOLUÇÃO

Nº 052-2024-CMS) que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO 2025 do HMSJ, Aprovado, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLIX 359a. Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 24 de junho de 2024;

- que em 09/07/2024 via RESOLUÇÃO SEI Nº. 0021820380/2024 – SES.CMS (RESOLUÇÃO No. 051-2024-CMS) que Dispõe sobre o Plano Plurianual–Quadriênio 2022-2025 do HMSJ – Resolve: Dar ciência, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLIX 359ª. Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 24 de junho de 2024, do Plano Plurianual–Quadriênio 2022-2025 do Hospital Municipal São José de Joinville, visto que deixou de ocorrer qualquer alteração;

- que em 12/08/2024 via ofício 0022387319 -SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde informa que para apresentação e votação da LOA 2025 na assembleia de agosto de 2024 é necessário que o HMSJ encaminhe em caráter de urgência os documentos necessário para análise da comissão de orçamento e finanças do CMS conforme Resolução SEI 0017614851, caso não ocorra o envio da documentação em tempo hábil para análise do CMS, será disponibilizado pauta somente para apresentação na assembleia do dia 26 de agosto e ficará a votação da LOA 2025 para a assembleia de setembro dia 30/09/24;

- que em 15/08/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0022406834/2024 – HMSJ.UFO o HMSJ encaminha para o CMS, para análise do relatório da Lei Orçamentária Anual referente exercício 2025 da Unidade Gestora Hospital Municipal São José, conforme Anexos SEI 0022407125. Solicitam, em caráter de urgência, o envio para esta comissão para análise, considerando a possibilidade de apresentação na assembleia de 26/08/2024, conforme Anexo SEI 0022407143;

- que em 16/08/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0022463353/2024 – SES.CMS a MD do CMS encaminha o documento SEI 0022406834 e anexos SEI 0022407125, 0022407143 para análise e parecer desta comissão;

- que em 19/08/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0022480919/2024 – SES.CMS esta comissão convida o setor responsável do HMSJ para reunião dia 21/08/2024 às 17h30 Online (meet.google.com/jtn-mnzk-wxn);

- que em 19/08/2024 em reunião desta comissão com representante do HSMJ que prestou seguintes esclarecimentos: alguns tipos de fontes de emenda não foram tramitados, por isso ocorreu as alterações (R\$ 1.000,00 nas fontes 176/279/10179/10277). Fontes que o HMSJ não tem mesmo e caso ocorra alguma indicação de emenda, entra pelo FMS. Nenhuma secretaria pode aumentar, utilizando recursos da Fonte 102, desde que não seja despesas com pessoal. SEFAZ é quem realiza alterações na Fonte 102;

LOA POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Valores
FR 102	Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 340.316.650,00
FR 206	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	R\$ 651.000,00
FR 238	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	R\$ 63.000.000,00
FR 267	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	R\$ 25.200.000,00
FR 278	Emendas Parlamentares Individuais - Transferências com finalidade definida	R\$ 3.000.000,00
FR 288	Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	R\$ 1.000,00
FR 1659	Outras Receitas vinculadas à Saúde	R\$ 1.000,00
FR 10263	Transferências Voluntárias - Estado/Saúde	R\$ 4.000.000,00
Total		R\$ 436.169.650,00

LOA POR NATUREZA DA DESPESA

Natureza Despesa	Descrição	Valores
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	R\$ 280.000.100,00
3.1.91	Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 24.500.100,00
3.3.50	Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 582.084,00
4.4.50	Investimentos - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 100,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	R\$ 126.781.166,00
3.3.91	Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 100,00
4.4.90	Investimentos - Aplicações Diretas	R\$ 4.306.000,00
Total		R\$ 436.169.650,00

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXI 361ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de agosto de 2024, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 do HMSJ, condicionado que todas as suplementações orçamentárias sejam apresentadas/deliberadas pela Plenária do CMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 28/08/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022575738** e o código CRC **6CD84FCD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022465832/2024 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 16 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 26/2024 do CMDCA

Aprova transferência dos saldos bancários em conta de projetos sociais para a conta principal do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme o art. 88, I, da Lei n.º 8.069/1990 - ECA, c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 - que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (...) do município de Joinville; e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014 - que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o CMDCA é responsável pelas despesas realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando o ofício SEI 0021375601 da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que informa que os projetos abaixo já arrecadaram os valores previstos e que o valor dos projetos já foram repassados à entidade, e que há valores excedentes;

Considerando que foi aprovado na Comissão do FIA, realizada na reunião do dia 05/06/2024, a transferência do saldo/valor captado a maior pelos projetos FALOU BONITO e RUMO AO PRÓXIMO NÍVEL da Associação Projeto Resgate, retornar a conta corrente do FMDCA/FIA;

Considerando que foi aprovado por unanimidade na reunião ordinária do CMDCA, datada de 13/06/2024, a transferência do saldo/valor captado a maior pelos projetos FALOU BONITO e RUMO AO PRÓXIMO NÍVEL da Associação Projeto Resgate, retornar a conta corrente do FMDCA/FIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência dos valores de retenção e dos valores excedentes do projeto, para a conta corrente original do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, qual seja Banco do Brasil (3155-0 300.000-1), conforme tabela abaixo:

Projeto	Valor Autorizado para Captação	Valor Total Arrecadado	Valor Repassado para Entidade	<u>Saldo em conta</u>	Retenção: Valor dos 20% Previstos no Plano de Trabalho transferir para a conta do FMDCA Banco do Brasil (3155-0 300.000-1)	Excedente: transferir para a conta do FMDCA Banco do Brasil (3155-0 300.000-1)
"Falou Bonito" AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO SEI Nº 0018951222 - Errata 0019071017	180.900,00	240.980,95	144.720,00	96.260,95	36.180,00 (SEI 0020440443)	60.080,95
"Rumo ao Próximo Nível" AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO SEI Nº 0018951699 - Errata 0019070377	298.486,70	305.281,21	238.789,36	66.491,85	59.697,34 (SEI 0020400953)	6.794,51

Art. 2º - Em havendo futuras destinações de IR que seja transferido para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Em havendo rendimentos que os mesmos sejam transferidos para a conta original do FMDCA/FIA (Banco do Brasil 3155-0 300.000-1).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022465832** e o código CRC **82459AE2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022621089/2024 - SES.CMS

Joinville, 30 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 61-2024 - CMS

Dispõe sobre as condicionantes da Resolução Nº 022/2024 - Relatório Anual de Gestão – RAG 2023 - PMJ - SMS (0020680956)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 09/2024 SEI Nº 0021749533/2024-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando:

- que a Lei no. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal no. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 26/03/2024 via RESOLUÇÃO SEI No. 0020680956/2024 – SES.CMS (RESOLUÇÃO No. 022-2024–CMS), que dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023, que nas condicionantes: [...] f) Apresentar na assembleia de abril/2024, o andamento da prestação de contas do convênio Proposta de Transferência 28677, proveniente do Governo do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de elucidar o lapso de tempo desta prestação de contas ao ente estadual, bem como o fluxo atual deste

processo, com o intuito de evitar futuros bloqueios de recursos, sejam eles estaduais ou federais; g) Apresentar ao pleno do Conselho Municipal de Saúde na assembleia de abril/2024, qual o valor em moeda corrente, do absenteísmo na APS, Média e Alta, além de consultas e exames, conforme solicitado do parecer do 1o. RDQA; h) Apresentar ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, em assembleia, quais projetos de obras, foram programados para próximos cinco anos e foram cadastrados no Banco de Projetos do MS e valor estimado de cada uma destas obras, conforme solicitado do parecer do 1o. RDQA/2023 e i) apresentação ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde na assembleia de maio/2024, o plano de ação para aumento de procedimentos clínicos e cirúrgicos do grupo ambulatorial, no item 4.2.1, conforme solicitado do parecer do 2o. RDQA 2023; [...];

- que em 26/04/2024 via MEMORANDO SEI No. 0021098537/2024 – SES.UFI.ACT a SMS informa sobre a condicionante f) da referida resolução: Resposta: Considerando que o Convênio 2023TR000677 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e esta Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, teve início da sua vigência em 11 de julho de 2023, e que para que fosse possível que o Município de Joinville executasse os valores do Convênio, foi necessário requerer suplementação orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores por intermédio da publicação da Lei no. 9.444 de 18/08/2023 e que, após a devida suplementação no orçamento desta Secretaria Municipal de Saúde, foi providenciada a solicitação de apostilamento da despesa suplementada em cada contrato. Somente após o apostilamento foi possível solicitar as Notas de Empenhos para execução das atividades por parte dos fornecedores conforme Plano de Trabalho do Convênio. A Prestação de Contas é encaminhada após realizado o devido pagamento aos fornecedores relativo às atividades executadas, de acordo com os valores empenhados orçamentariamente. Todo levantamento de toda documentação necessária para a prestação de contas, aproximadamente 5 mil páginas a serem anexadas no sistema do Estado. Informa-se que o envio da Prestação de Contas da primeira parcela ao Estado ocorreu no dia 08/12/2023, com apresentação das notas fiscais emitidas pelos fornecedores no período de setembro a outubro de 2023, tendo sido apurada a devida aplicação do recurso recebido na primeira parcela, no montante de R\$ 4.000.000,00. Do mesmo modo, no dia 16/04/2024, foi realizado o envio da Prestação de Contas da segunda parcela, constando os pagamentos a fornecedores de novembro/2023 a início de abril/2024. Salienta-se que diante da aprovação da Prestação de Contas da primeira parcela, no dia 01/04/2024, foi liberado pelo Estado o repasse da terceira parcela no valor de R\$ 4.000.000,00, recebido na conta do convênio no dia 05/04/2024, estando a execução das atividades pelos fornecedores em andamento. Que na condicionante g) a SMS informa em 12/09/2023 via MEMORANDO SEI No. 0017911775/2023-SES.URE que referente aos questionamentos apresentados, a unidade de regulação informa que para os contratos gerenciados por este setor no que se refere ao absenteísmo este ocorre, sendo em média de 18%, porém não existe custo por estes atendimentos, pois é realizado pagamento de serviço apenas mediante execução, porém pode acarretar em prejuízos aos prestadores de serviço. Porém para os serviços regulados de alta e média complexidade que são próprios, o absenteísmo pode acarretar custos ao município, porém estes são acompanhados pela Gerência de Serviços Especiais no caso da Policlínica Boa Vista, Centrinho, Naípe, SER e pelo Hospital Municipal São José, os casos relacionados ao ambulatório do hospital. Quanto à condicionante h) a SMS informa via MEMORANDO SEI No. 0017897118/2023-SES.UOM de 07/08/2023 de que a Gerência de Obras e Manutenção, responsável pelos projetos executivos, acompanhamento das obras em execução e manutenções, desenvolve seus trabalhos com base em levantamento realizado em conjunto com as demais diretorias da Secretaria da Saúde, onde são

consideradas as necessidades de ampliação da capacidade de atendimento à população, condições físicas das edificações abrangendo acessibilidade, segurança e instalações prediais, assim como o cumprimento de determinações oriundas de termo de ajustamento de conduta ou ação civil pública. O setor de projetos elabora os projetos executivos de arquitetura e engenharia a fim de viabilizar futuramente à execução das obras, entretanto, cabe informar que para o início do processo licitatório para posterior execução, é necessário disponibilidade de recursos financeiros. Isto posto, evidenciamos que não há como relatar as obras programadas para os próximos 05 (cinco) anos, contudo informamos abaixo a relação das obras em execução, em licitação e os projetos executivos finalizados ou em fase de elaboração, os quais podem ser utilizados para captação de recursos. Com relação ao valor estimado destes projetos, relatamos que a planilha orçamentária das obras somente é concluída após a finalização de todos os projetos executivos com respectivos quantitativos de materiais, deste modo, os valores apresentados abaixo são correspondentes à estimativas realizadas a partir de indicadores de custos que variam mensalmente. Atualmente a Gerência de Obras e Manutenção desta Secretaria está executando 11 (onze) obras cujos objetos são a construção, reforma ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Atenção Especializado e Atendimento Terciário, sendo elas: UBSF Willy Schosslund, UBSF Ulysses Guimarães, UBSF Nova Brasília, UBSF Jardim Paraíso, UBSF Glória, UBSF Jardim Sofia, UBSF da Ilha, UBSF Lagoinha, NAIPE, Reforma e Ampliação do Ambulatório do Hospital Municipal São José e Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José. Do mesmo modo, estão em fase de processo licitatório a construção de outras 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, entre elas a UBSF Parque Joinville e UBSF Canela, assim como a construção de 01 (uma) Vila da Saúde na UBSF Itaum. No que refere-se à projetos, estão concluídos e em fase de captação de recursos, os seguintes projetos executivos com respectivas estimativas orçamentárias: UBSF Jardim Edilene R\$ 16.815.505,92, Vila da Saúde UBSF Glória R\$ 6.380.173,08, Vila da Saúde UBSF Parque Douat R\$ 2.064.951,41, Reforma e Ampliação da UBSF Adhemar Garcia R\$ 3.087.011,29, UBSF Parque Guarani R\$ 8.835.479,86 e Vila da Saúde UBSF Aventureiro III R\$ 1.016.607,83. Outros projetos estão em fase de elaboração e estão descritos abaixo com as respectivas estimativas de custos, assim como os planejados para o início, não contendo ainda valor estimativo pela fase em que se encontram: UBSF Costa e Silva R\$ 7.323.069,19, UBSF Saguazu R\$ 5.769.264,27, UPA Norte R\$ 14.000.000,00, Vila da Saúde UBSF Pirabeiraba R\$ 2.152.965,39 e Vila da Saúde UBSF Nova Brasília R\$ 800.000,00. Projetos ainda sem valor: Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas III - CAPS ADIII - UBSF Vila Nova II - UBSF Jativoca - Reforma e Ampliação UBSF Floresta - Reforma e Ampliação SER - UBSF Estevão de Matos - UBSF Fátima - UBSF Estrada Anaburgo - Vila da Saúde UBSF Boehmerwald - Vila da Saúde UBSF Morro do Meio - Vila da Saúde UBSF Edla Jordan - Vila da Saúde UBSF São Marcos - Vila da Saúde UBSF Vila Nova I. Cabe-nos informar que os projetos acima elencados não estão em ordem de prioridade e que novos projetos poderão ser incluídos na programação, a depender das necessidades demandadas no decorrer do tempo. E apresentou o Planejamento Projetos e Obras 2024/2028 da Gerência de Projetos, Obras e Manutenção da SMS, sendo: Planejamento Projetos e Obras 2024-2028

Anexo SEI 0022621316

Quanto ao item i) a SMS OFÍCIO SEI No. 0020114542/2024 – SES.UGE.APL de 14/02/2024 informa: a) Apresentar um plano de ação com todas as metas não atingidas do Plano Anual de Saúde. R.: O relatório com as devidas justificativas e análises serão apresentadas no Relatório Anual de Saúde (RAG), pois alguns indicadores necessitam das informações de bases ministeriais, cujo tempo-resposta excede o prazo solicitado.

Qualquer divulgação anterior às datas pré-fixadas não refletirão a realidade. b) Apresentação das auditorias realizadas pelo setor de auditoria da secretaria municipal de saúde. R.: A apresentação será realizada pela Gerência da Auditoria. c) Apresentar um plano de ação para resolução das deficiências na questão de Saúde Bucal no município de Joinville. R.: O plano de ação será apresentado pela Gerência da Odontologia. E via OFÍCIO SEI No. 0019567978/2023-SES.UGE.APL de 15/01/2024 a SMS informa: a) Plano de ação para evitar o número de dengue atingidos em 2023. R.: O plano de ação será apresentado pela Gerência de Vigilância em Saúde. b) Plano de ação para as principais causas de mortalidade de residentes, no CID 10. R.: Considerando os indicadores do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, as ações planejadas para o indicador "Taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)" estão descritas abaixo, no Indicador no. 07: Taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT). Doenças dos aparelhos circulatório e respiratório, Neoplasia e Diabetes, sendo as ações previstas para 2024: 1: Ampliar as ações de promoção à saúde através de melhoria da infraestrutura (Vila da Saúde). 2: Fortalecer ações de prevenção nas unidades básicas de saúde, ofertando grupo de Tabagismo, realizando oficinas sobre alimentação saudável, entre outras. 3: Reorganizar o processo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 4: Promover ações intersectoriais para estimular estilo de vida saudável (Secretaria de Educação, Sesporte, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Lei no. 14.423 de 22/07/2022, Comunicação e parceria público privada com indústrias). 5: Organizar a agenda do profissional Farmacêutico para atuação em Cuidado Farmacêutico e em atividades técnico-pedagógicas. 6: Ampliar o acesso ao cuidado continuado de usuários com DCNT. c) Plano de ação para aumento de procedimentos clínicos e cirúrgicos do grupo ambulatorial, no item 4.2.1. R.: A produção apresentada no item 4.2.1, corresponde a PRODUÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL, cabe-nos informar que não há previsibilidade do número de procedimentos ambulatoriais de urgência e emergência, pois o aumento ou diminuição dessa produção está diretamente relacionado as demandas agudas e a necessidade clínica da pessoa. Observa-se que essa diminuição vem ocorrendo desde o fim da pandemia da Covid 19, e também após a retomada das atividades em toda rede de saúde e ampliação do atendimento da Atenção Primária. Considerando o aumento das efetividades da APS, prevemos uma redução das demandas não eletivas. Portanto não havendo previsão de ações para aumentar a produção do grupo de procedimentos clínicos e cirúrgicos na urgência e emergência;

- que em 29/04/2024 via OFÍCIO SEI No. 0021140377/2024 – SES.UGE.APL a SMS informa que será apresentado na Assembleia de Maio/2024 do CMS, a resposta das condicionantes acima mencionadas;

- que em 13/05/2024 na 204a. AGE do CMS, a SMS apresentou a condicionante f) ingresso do recurso e prestação de contas e providências necessárias para execução, sendo Organização orçamentária: • Suplementação do Orçamento, • Apostilamento das despesas em todos os contratos firmados (inclusive após virada de exercício) e • Solicitação de Nota de Empenho. E a Execução dos serviços: • Acompanhamento da execução dos serviços, • Recebimento dos documentos fiscais, • Movimentação orçamentária e financeira para pagamento aos fornecedores. Da prestação de contas: • A Prestação de Contas da parcela deve ocorrer à medida que houver a comprovação da execução das despesas de acordo com o plano de trabalho. • O lapso temporal entre ingresso do recurso e prestação de contas, se dá pelo tempo destinado à movimentação interna para viabilização do uso do recurso, e o tempo que leva para que o plano de trabalho seja executado, e os pagamentos

sejam devidamente processados;

- que em 15/05/2024 via OFÍCIO SEI No. 0021322503/2024 – SES.CMS a MD do CMS, deliberou o encaminhamento da prestação de contas do convênio Proposta de Transferência 28677, proveniente do Governo do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de elucidar o lapso de tempo desta prestação de contas ao ente estadual, bem como o fluxo atual deste processo, com o intuito de evitar futuros bloqueios de recursos, sejam eles estaduais ou federais, para análise e parecer;

- que em 28/05/2024 via OFÍCIO SEI No. 0021499430/2024 – SES.CMS o CMS encaminha o Memorando SEI no. 0017897118/2023 - SES.UOM e anexo (0021501951) que trata sobre a apresentação realizada na 358a. AGO, sobre quais os projetos de obras foram programados para os próximos cinco anos e que foram cadastrados no Banco de Projetos do MS e valor estimado de cada uma destas obras. Também encaminhamos os Ofícios SEI: no. 0019567978/2023 – SES.UGE.APL e no. 0021140377/2024-SES.UGE.APL, que tratam sobre a apresentação realizada na Assembleia, sobre o plano de ação para aumento de procedimentos clínicos e cirúrgicos do grupo ambulatorial, no item 4.2.1, conforme solicitado no Parecer do 2o. RDQA/2023, para análise e parecer.

Resolve:

Dar ciência, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLX 360ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 29 de julho de 2024, da apresentação das condicionantes f), g), h) e i) da Resolução no. 22/2024 (que dispõe sobre o RAG 2023) 0020680956, **condicionado**:

- ao encaminhamento aos órgãos de controle pela não apresentação dos Créditos Adicionais Suplementares (suplementação, apostilamento);
- Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde na assembleia de agosto/2024, um plano de ação para resolução das deficiências na questão de Saúde Bucal no município de Joinville, ao pleno do Conselho Municipal, com a contratação de profissional Odontólogo e Auxiliar de Consultório Dentário nas unidades que ainda estão com esta deficiência de profissionais, informando os prazos de resolução desta demanda, conforme solicitado do parecer do 2ºRDQA.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Esta resolução contém como anexo o documento SEI nº 0022621316



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/08/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022621089** e o código CRC **A9AF94F0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022576660/2024 - SES.CMS

Joinville, 27 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 071-2024 - CMS

Dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual 2025 (LOA)- SMS - PMJ

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 20/2024 SEI Nº 0022530024/2024-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando:

- que a Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 27/06/2024 via RESOLUÇÃO SEI Nº. 0021865122/2024 – SES.CMS (RESOLUÇÃO No. 054-2024-CMS) que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2025 da SMS, no total de R\$ 1.024.164.410,34 – Resolve: Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLIX 359ª. Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 24 de junho de 2024, à Lei de Diretrizes

Orçamentárias – LDO 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville;

- que em 09/07/2024 via RESOLUÇÃO SEI Nº. 0021822496/2024 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº. 053-2024-CMS) que Dispõe sobre o Plano plurianual–Quadriênio 2022-2025 da SMS, Resolve: Dar ciência, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLIX 359º. Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 24 de junho de 2024, ao Plano Plurianual–Quadriênio 2022-2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, visto que deixou de ocorrer qualquer alteração;

- que 09/08/2024 via Ofício 0022370016/2024 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde informa que para apresentação e votação da LOA 2025 na assembleia de agosto de 2024 é necessário que a SMS encaminhe em caráter de urgência os documentos necessário para análise da comissão de orçamento e finanças do CMS conforme Resolução SEI 0017614851, caso não ocorra o envio da documentação em tempo hábil para análise do CMS, será disponibilizado pauta somente para apresentação na assembleia do dia 26 de agosto e ficará a votação da LOA 2025 para a assembleia de setembro dia 30/09/24.

- que em 16/08/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0022467593/2024 - SES.UFI.ACO a SMS encaminha, para análise e aprovação, os documentos necessários para análise desta comissão, referente à proposta da Secretaria da Saúde para a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício de 2025 (Anexo SEI no. 0022467618 e 0022467644). Informam ainda que, o presente documento foi encaminhado também na data de hoje (16/08/2024) para análise e anuência da Unidade de Orçamento da Secretaria da Fazenda;

- que em 16/08/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0022468548/2024 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha o documento SEI 0022467593 e anexos SEI 0022467618, 0022467644 para análise e parecer desta comissão;

- que em 19/08/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0022480721/2024 – SES.CMS esta comissão convida o setor responsável da SMS para reunião dia 21/08/2024 às 17h30 Online (meet.google.com/jtn-mnzk-wxn), para deliberar sobre o assunto em epígrafe;

- que em 21/08/2024 em reunião desta comissão com representantes da SMS que prestaram seguintes esclarecimentos: as alterações da LDO em relação à LOA. LDO são recursos destinados, projetando para o ano seguinte. LOA é quando fecha a projeção, se concretiza. Interno pode remanejar “as casinhas”, não alterando o valor total e fixa orçamento para 2025, por isso duas revisões anuais. Quando devolvido LDO para LOA, foi realizado reunião com a SEFAZ, informando que houve equívoco de arquivo enviado para CVJ (LDO estava projetado com R\$ 5,9 milhões a mais e não foi considerado). LOA está com esse valor a menos. Não pode alterar valor total da LDO para a LOA. Haverá suplementação no próximo exercício. Alterações: a) 3.3.50/Fonte 102 de R\$ 42,7 milhões para R\$ 48,1 milhões (R\$ 5,4 milhões a mais, remanejados da letra e); b) 3.3.90/Fonte 102 de R\$ 140 mil para R\$ 440 mil (R\$ 300 mil saiu de processos administrativos), para contemplar recursos para realização de conferências municipais de saúde; c) 4.4.90/Fonte 238 de R\$ 0,00 para R\$ 500 mil; d) Fonte 10263 (convênio do Estado), houve pequenas alterações, foi remanejamento/ adequações; e) 3.1.90/Fonte 102 de R\$ 227,0 milhões para R\$ 221,6 milhões (R\$ 5,4 milhões remanejados para letra a); f) Orçamento Fixado LDO 2025 = R\$ 1.018.264.410,34 para Orçamento previsto LOA 2025 = R\$ 1.018.764.410,34 = Diferença de R\$ 500 mil. Não se deve alterar o valor da LDO na LOA por ser a LDO a que dá as diretrizes e em conformidade com as metas definidas no PPA, fazendo ajustes necessários na LOA entre dotações, sem alterar o valor global do orçamento, onde a LDO é

uma lei aprovada no Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores, que poderá ter sua alteração realizada somente com outra lei, não sendo de competência do executivo municipal essa alteração, apenas do legislativo. Na LDO apresentado ao CMS, que aprovou no total de R\$ 1.024.164.410,34 e agora SMS apresenta LDO que tramitou na CVJ no valor total de R\$ 1.018.264.410,34 – que configura uma diferença a menor de R\$ 5,9 milhões. E com orçamento previsto LOA 2025 num total de R\$ 1.018.764.410,34 – que configura numa diferença a maior entre LOA e LDO de R\$ 500 mil reais.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXI 361ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de agosto de 2024, a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 da SMS, condicionado que:

- a) todas as suplementações orçamentárias sejam apresentadas/deliberadas pela Plenária do CMS;
- b) à publicação dos atos aprovados em Plenária do CMS, no diário oficial do município/DOEM (ao que já foi destacado na letra b) da Resolução da LDO 2025 citada acima).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 28/08/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022576660** e o código CRC **6E25DEC1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022575563/2024 - SES.CMS

Joinville, 27 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 069-2024 - CMS**Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do CMS Gestão 2023 - 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS:

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXI 361ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de agosto de 2024, a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 - 2025, conforme abaixo elencado:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 - 2025:

Cléia Aparecida Clemente Giosole - representante titular do Conselho Local de Saúde Costa e Silva - Segmento Usuário.

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 - 2025:

Luciane Veiga - representante titular do Conselho Local de Saúde Morro do Meio - Segmento Usuário.

1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 - 2025:

Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro - representante titular do Sindicato dos Médicos de SC - SIMESC - Segmento Profissional da Saúde.

2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 - 2025:

Thiago Ramos dos Santos - representante titular da Secretaria Municipal de Saúde - Segmento Governo.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 28/08/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022575563** e o código CRC **25A8C200**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 27/08/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 22.0.158166-0

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO (REMESSA DE OFÍCIO 02/2023)

RECORRIDO: HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU – Processo nº 21.0.187961-6

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 111/2024.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IPTU DE 2015 A 2021. EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016 ABARCADOS PELA DECADÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 168, I, DO CTN. EXERCÍCIOS DE 2017 À 2020. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO EM RAZÃO DO CONTRATO DE COMODATO TER SIDO FIRMADO APÓS O FATO GERADOR DO IMPOSTO. EXERCÍCIO DE 2021. PRESSUPOSTOS LEGAIS ATENDIDOS. RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO DEVIDA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIAMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, dar desprovimento a remessa de ofício, mantendo a decisão de 1ª instância, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento deste acórdão, em 27/08/2024 os membros: Cristiane Stolle (relatora), Osni Sidnei Munhoz, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanguelini Gesser, Guilherme Ramos da Cunha, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, e sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schultz.

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

Cristiane Stolle
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022603617** e o código CRC **5E259EC1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 20/08/2024

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: 24.0.051842-9/24.0.051843-7/24.0.051846-1

RECLAMANTE: VIVALDO JOAO MARTINI

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2024 - Processo SEI Nºs 23.0.190372-3/23.0.190405-3/23.0.190367-7

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 109/2024.

EMENTA: IPTU 2024. ISENÇÃO. IMÓVEIS DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.10.22.92.3001.0000, 13.10.22.92.4558.0000 e 13.10.22.92.4341.0000. PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU SOB A JUSTIFICATIVA DE PLANTIO DE EUCALIPTO E CULTURA A LONGO PRAZO. NÃO APRESENTAÇÃO DAP, REQUISITO PREVISTO NO INCISO I, ART. 6º LCM 639/2022. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO

DESEMPENHO DE ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR. INCIDÊNCIA DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da 2ª Câmara de Recursos Administrativos, por unanimidade de votos em CONHECER da reclamação e no mérito por unanimidade de votos pelo DESPROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Oséias Colla. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de agosto de 2024.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022512591** e o código CRC **6D55F515**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 20/08/2024

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: 24.0.051842-9/24.0.051843-7/24.0.051846-1

RECLAMANTE: VIVALDO JOAO MARTINI

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2024 - Processo SEI Nºs 23.0.190372-3/23.0.190405-3/23.0.190367-7

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 108/2024.

EMENTA: IPTU 2024. ISENÇÃO. IMÓVEIS DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.10.22.92.3001.0000, 13.10.22.92.4558.0000 e 13.10.22.92.4341.0000. PEDIDO DE NÃO

INCIDÊNCIA DO IPTU SOB A JUSTIFICATIVA DE PLANTIO DE EUCALIPTO E CULTURA A LONGO PRAZO. NÃO APRESENTAÇÃO DAP, REQUISITO PREVISTO NO INCISO I, ART. 6º LCM 639/2022. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR. INCIDÊNCIA DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da 2ª Câmara de Recursos Administrativos, por unanimidade de votos em CONHECER da reclamação e no mérito por unanimidade de votos pelo DESPROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Oséias Colla. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de agosto de 2024.

Maico Bettoni
Presidente

Cristiane Stolle
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022512651** e o código CRC **7E496767**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 20/08/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI: 22.0.338935-9

RECLAMANTE: ANDERSON MARTINS CASCAES

ASSUNTO: REVISÃO IPTU 2022 (SEI 22.0.007140-4)

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO: 107/2024

EMENTA: IPTU/2022. CALÇADA. PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. REDUÇÃO DA ALÍQUOTA. DECISÃO DE INDEFERIMENTO. ILEGITIMIDADE DE PARTE. VÍCIO SANÁVEL. AUSÊNCIA DE OPORTUNIZAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. NULIDADE DA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA OPORTUNIZAR O CONTRIBUINTE A REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL E PROFERIR NOVA DECISÃO. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. APLICAÇÃO DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos conhecer da Reclamação e **POR MAIORIA (3X1) DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto da Relatora, com a devolução dos autos à Autoridade competente para fins de reanálise do pedido de revisão formulado pelo contribuinte.

A julgadora Cristiane Stolle abriu divergência, votando no sentido de que o vício é insanável, pois nos termos dos artigos 7º e 19 da LC 389/2013 o protocolo deve ser feito pelo contribuinte do imposto.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Cristiane Stolle e Oseias Colla, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de agosto de 2024.

assinatura eletrônica

Rosilaine Bokorni

Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022509930** e o código CRC **2014DDC9**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 20/08/2024

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: 24.0.051842-9/24.0.051843-7/24.0.051846-1

RECLAMANTE: VIVALDO JOAO MARTINI

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2024 - Processo SEI Nºs 23.0.190372-3/23.0.190405-3/23.0.190367-7

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 106/2024.

EMENTA: IPTU 2024. ISENÇÃO. IMÓVEIS DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.10.22.92.3001.0000, 13.10.22.92.4558.0000 e 13.10.22.92.4341.0000. PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU SOB A JUSTIFICATIVA DE PLANTIO DE EUCALIPTO E CULTURA A LONGO PRAZO. NÃO APRESENTAÇÃO DAP, REQUISITO PREVISTO NO INCISO I, ART. 6º LCM 639/2022. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR. INCIDÊNCIA DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da 2ª Câmara de Recursos Administrativos, por unanimidade de votos em CONHECER da reclamação e no mérito por unanimidade de votos pelo DESPROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Oséias Colla. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de agosto de 2024.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022502362** e o código CRC **81B2DF68**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 20/08/2024

PRESIDÊNCIA: Maico Bettoni

PROCESSO Nº: SEI Nº 24.0.030484-4

RECLAMANTE: Ignez Maria Cardoso

ASSUNTO: Isenção IPTU - SEI nº 23.0.183946-4

RELATOR: Oséias Colla

ACORDÃO Nº 105/2024.

EMENTA: IPTU. IMÓVEL DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.21.20.69.1112.0001. PEDIDO DE ISENÇÃO. ART. 2º, II, DA LEI COMPLEMENTAR 79/1999. PROPRIETÁRIA DETENTORA DE DOIS IMÓVEIS À ÉPOCA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da 2ª Câmara de Recursos Administrativos, por UNANIMIDADE de votos em CONHECER da reclamação e no mérito, pelo DESPROVIMENTO, nos termos do voto do relator.

A julgadora Cristiane Stolle também fundamentou o seu voto no acórdão 104/2021 da JURAT, no que diz respeito ao conceito de imóvel disposto no Código Civil e à possibilidade de mais de um imóvel constar sob o albergue da mesma matrícula imobiliária.

Participaram do julgamento os membros: Oséias Colla (relator), Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. Atuou como defensora da Fazenda

Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de agosto de 2024.

OSÉIAS COLLA

Relator

MAICO BETTONI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Colla, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022567639** e o código CRC **532E0820**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 13/08/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI 24.0.025607-6

RECLAMANTE: ESPÓLIO DE NELSON LUIZ WENDEL

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

RELATOR: DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA

RELATORA DESIGNADO PARA O ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO Nº 104/2024

ISENÇÃO IPTU 2024. IMÓVEL INSERIDO EM TRÊS ZONAS DA ARIE DO MORRO DO BOA VISTA. INDISPONIBILIDADE ECONÔMICA DO BEM. DESPROVIMENTO DESTA TESE. ISENÇÃO PARA ÁREAS FLORESTADAS - BENESSE PREVISTA NO ART. 124 DO CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (LCM 29/1996). REVOGAÇÃO TÁCITA DADA PELO ART. 10 DA LCM 79/1999, COM REDAÇÃO DADA PELA LCM 265/2008. EXIGÊNCIA DE GRAVAME NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, CONFORME § 2º, ART. 10 DA LCM 79/99. IMPOSSIBILIDADE DA DISPENSA. DISPOSITIVO ISENTIVO. INTERPRETAÇÃO LITERAL – ART. 111 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e por maioria de votos (3X2) **DESPROVER** à Reclamação, nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle, que foi acompanhada pela julgadora Rosilaine Bokorni com voto de minerva pela presidência. Vencida a relatora, em que foi acompanhada pelo julgador Guilherme Ramos da Cunha.

A fundamentação para o desprovido da demanda é de que o artigo 124 do Código Municipal do Meio Ambiente - LCM 29/1996 não disciplina normas de direito tributário, quiçá de isenção tributária, matéria que é disciplinada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 79/99, com redação dada pela LCM 265/2008, além de que houve revogação tácita do referido artigo (art. 124 da LCM 29/96) com esta alteração normativa. Ademais, não houve alterações legislativas em relação aos requisitos dispostos no referido diploma legal e decisões reiteradas desse objeto e contribuinte junto aos Acórdãos 98/2019 (Pleno) e 13/2022 (1ª Câmara) dão margem a manutenção da exação. A julgadora Rosilaine apenas acrescentou o entendimento da necessidade da averbação junto a matrícula do imóvel da área florestada, nos termos do § 2º, art. 10 da LCM 79/99, e que este é um entendimento reiterado desta Casa quanto a necessidade de comprovação dos requisitos legais dispostos no diploma isentivo.

O julgador Guilherme Ramos da Cunha acompanhou integralmente o voto da relatora, seguindo o entendimento quanto a não incidência tributário por indisponibilidade do exercício material e jurídico sobre o bem. Ou seja, a limitação dos atributos inerentes à propriedade; tais como a reivindicação, uso e gozo do bem, retirando o domínio útil do imóvel, afastam o aspecto subjetivo de incidência do IPTU. Ademais, entendeu pela possibilidade de isenção disposta no artigo 124 da LCM nº 29/96.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de agosto de 2024.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente das Câmaras

Relatora designada para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022501714** e o código CRC **4B5D2924**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 20/08/2024

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.340196-0/2022/JURAT

RECLAMANTE : BARBARA CRISTINA WIGGERS

ASSUNTO : REVISÃO IPTU – SEI Nº 22.0.007140-4/2022 (CALÇADA)

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 103/2024

EMENTA: IPTU/2022. CALÇADA. PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. REDUÇÃO ALÍQUOTA. DECISÃO DE INDEFERIMENTO. ILEGITIMIDADE DE PARTE. VÍCIO SANÁVEL. AUSÊNCIA DE OPORTUNIZAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. NULIDADE DA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS À AUTORIDADE PARA OPORTUNIZAR A CONTRIBUINTE A REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL E PROFERIR NOVA DECISÃO. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. APLICAÇÃO DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **BARBARA CRISTINA WIGGERS**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, por igual votação, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, com a devolução dos autos à Autoridade Administrativa para fins de reanálise do pedido de revisão formulado pela contribuinte. Não havendo prejuízo à Fazenda Pública **dispensa-se** a remessa de ofício.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022567391** e o código CRC **A007956C**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	20/08/2024
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni
PROCESSO SEI Nº	:	24.0.111078-4
RECLAMANTE	:	LEAF MAIS QUE ALIMENTOSE DOCES LTDA
ASSUNTO	:	Impugnação ao indeferimento da opção pelo Simples Nacional
RELATOR (A)	:	Miqueas Libório de Jesus
ACÓRDÃO Nº	:	102/2024

SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO. PRAZO: ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE JANEIRO. REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS IMPEDITIVAS QUE DEVE SE DAR ATÉ O TÉRMINO DO PRAZO FATAL. DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, ART. 6º §§ 1º E 2º, I. VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE DILATAÇÃO DO PRAZO POR ATO DISCRICIONÁRIO DA AUTORIDADE. CONTRIBUINTE QUE INOBSERVOU O COMANDO NORMATIVO. PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS REGULARIZADAS A DESTEMPO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES EM TEMPO HÁBIL. PEDIDO DE INGRESSO NO REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLIFICADO EFETUADO NO PENÚLTIMO DIA E SEM SOLUCIONAR OS DÉBITOS PENDENTES – RISCO DO CONTRIBUINTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor.

Participaram deste julgamento os membros: Miqueas Libório de Jesus (Relator), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz

Aprovado em: 20/08/2024

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

assinatura eletrônica

Miqueas Libório de Jesus
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022500459** e o código CRC **212AB930**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 13/08/2024

PRESIDÊNCIA: CRISTIANE STOLLE (AD HOC)

PROCESSO: SEI: 22.0.328937-0

RECLAMANTE: NC COMUNICAÇÕES S/A

ASSUNTO: ISSQN – LOCAL DE RECOLHIMENTO

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO: 101/2024

EMENTA: ISSQN. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE POSICIONAMENTO FISCAL FIRMADO EM SEDE DE MEMORANDO. LOCAL DE RECOLHIMENTO DO ISSQN. REGRAS DOS ARTS. 3º E 4º DA LCF Nº 116/2003. DEFINIÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS. HIPÓTESE DO SUBITEM 17.25 DA LISTA DE SERVIÇOS. EXISTÊNCIA DE FILIAL DEVIDAMENTE FORMALIZADA E REGULARIZADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. CARACTERIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR NESTA CIDADE, ANTE A EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA APTA À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO CONFIGURADO. PRECEDENTES DO STJ – É COMPETENTE PARA EXIGIR O IMPOSTO AQUELE ONDE SE SITUA O ESTABELECIMENTO FORMALMENTE REGULARIZADO (FILIAL), APTO A DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DA UNIDADE ECONÔMICA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos conhecer da Reclamação e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Guilherme Ramos da Cunha, Arli Zimpel e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, sob a Presidência de Cristiane Stolle (presidente Ad Hoc). Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 13 de agosto de 2024.

****assinatura eletrônica****

Rosilaine Bokorni

Relatora

assinatura eletrônica

Cristiane Stolle

Presidente Ad Hoc



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022446441** e o código CRC **B044885B**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 13/08/2024

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N.º: 22.0.133780-7

RECLAMANTE: ELIANA DO ROSÁRIO

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2022

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º. 100/2024

REVISÃO DO IPTU 2022. EXISTÊNCIA DE CALÇADA NA DATA DO FATO GERADOR

PROVADA POR MEIO DE LICENÇA DE EXECUÇÃO EMITIDA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021 E FOTO JUNTADA AOS AUTOS EM 5 DE JANEIRO DE 2022. FOTO QUE É ELEMENTO AUTÔNOMO E SUFICIENTE DE PROVA CONFORME ART. 3º, INCISO II, ALÍNEA “M”, DO DECRETO 28.043/16. AUSÊNCIA DE ANÁLISE MÉRITO ANTERIOR. NECESSIDADE DE REMESSA DO FEITO À AUTORIDADE PARA NOVO PARECER. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE.

O julgamento parcialmente procedente de reclamação que remete o processo à mesma autoridade para novo parecer, não enseja remessa obrigatória, por ausência de prejuízo à Fazenda Pública.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schulz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de agosto de 2024.

Maico Bettoni

Guilherme Ramos da Cunha

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022434758** e o código CRC **DE35E49B**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA:27/08/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 22.0.098008-0

RECLAMANTE: ROMANO'S SCOTCH BAR EIRELLI - TYPE

ASSUNTO: DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO SEI Nº 0012257491/2022.

RELATORA: ADRIANE ROSANE MUCKLER

JULGADORA DESIGNADO PARA O ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO Nº 99/2024

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EFETUADO PELO RECLAMANTE. DESISTÊNCIA TÁCITA OPERADA (ART. 10, INCISO II, ALÍNEA “A”, DECRETO MUNICIPAL Nº 11.880/2004). IMPOSSIBILIDADE DA ANÁLISE DE MÉRITO. EXTINÇÃO DOS AUTOS NOS TERMOS DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DESTA JURAT. RECURSO CONHECIDO E PREJUDICADA A SUA ANÁLISE. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de julgamentos - JURAT, POR UNANIMIDADE DE VOTOS pelo PROVIMENTO da remessa de ofício, ante a preliminar trazido no voto vistas da julgadora Cristiane Stolle quanto a extinção do referido processo sem análise de mérito.

Participaram do julgamento, em 12/12/2023, os membros: Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Libório de Jesus, Adriane Rosane Mückler (relatora), Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, e sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schultz.

Participaram do julgamento para reaprovação deste acordo para correção de erro material (nº do acordo) os membros, em 27/08/2024: Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanguelini Gesser, Osni Sidnei Munhoz, Cristiano de Oliveira Schappo e sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovada em 27/08/2024.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Julgadora designada para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022604073** e o código CRC **8FC91BAA**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 27/08/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 23.0.060566-4

**RECORRENTE/RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
(REMESSA DE OFÍCIO 47/2023)**

RECORRIDO/RECORRENTE: CAPÍTULO ROSACRUZ JOINVILLE - AMORC

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2022

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 110/2024

EMENTA: IPTU. IMUNIDADE. ART. 150, VI, “B” E § 4º, CF/88. PRELIMINAR DE DESISTÊNCIA TÁCITA SUPERADA. DECISÃO JUDICIAL QUE SE PAUTOU EM DECISÃO ADMINISTRATIVA SEM O TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO. TEMPLO DE QUALQUER CULTO. ORDEM ROSACRUZ. ENSINO E PREGAÇÃO DE UMA IDEOLOGIA DE VIDA. DOUTRINA DE ÂMBITO NÃO RELIGIOSO QUE SE ALINHA A DECISÃO DO STF (RE Nº 562.351/RS) E DO ACORDÃO Nº 170/2016 - JURAT. BENESSE CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. REMESSA OBRIGATÓRIA PROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT pelo provimento a remessa de ofício, reformando a decisão de 1ª instância, por maioria (5X4), nos termos do voto da relatora.

Em relação a preliminar, houve o entendimento de superação da desistência tácita o que possibilitou a análise de mérito, seguindo o voto da relatora sob maioria dos julgadores (7X1). Vencido o julgador Miqueas Libório de Jesus que entendeu pela extinção do processo porque a análise do judiciário se dará sob efeito ex-tunc e o reconhecimento impossibilita a análise de mérito. Em, 12/12/2023, por ocasião do primeiro julgamento, houve pedido de vistas do relator Miqueas Libório de Jesus. O processo retornou em pauta na sessão do dia 27/08/2024, onde por maioria, com voto de desempate da presidência houve o provimento da remessa, nos termos do voto da relatora com os fundamentos do julgador Miqueas Libório de Jesus.

O julgador Cristiano de Oliveira Schappo abriu a divergência votando pela manutenção a decisão a quo, consignando que a autoridade fiscal não realizou a demonstração de que não se trata de entidade religiosa. O julgador vencido foi seguido pelos julgadores Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Osni Sidnei Munhoz e Guilherme Ramos da Cunha.

O julgador Miqueas consignou voto por escrito destacando a exemplo da maçonaria que a

recorrente não possui finalística de instituição religiosa, revelando o propósito da entidade iniciática de natureza místico-filosófico. Ademais indicou que a autoridade se pautou no Acórdão nº 170/2016 onde como julgador enfrentou o caráter não religioso da recorrida, na oportunidade, mantendo a tributação do IPTU sob mesmo fundamento. As julgadoras Rosilaine Bokorni e Priscila Zanguelini Guesser acompanharam a relatora acrescentando os fundamentos do voto por escrito do julgador Miqueas Libório de Jesus.

Participaram do julgamento, no tocante a preliminar em 12/12/2023: Cristiane Stolle (relatora), Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni, Priscila Zanguelini Guesser, Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Libório de Jesus, Adriane Rosane Mückler, e Cristiano de Oliveira Schappo. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Senhor Maico Bettoni.

Participaram do julgamento de mérito e aprovação deste acórdão, em 27/08/2024: Cristiane Stolle (relatora), Cristiano de Oliveria Schappo, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Priscila Zanguelini Guesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Senhor Maico Bettoni.

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

Cristiane Stolle
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022601140** e o código CRC **821C08FD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 430/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 050/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

Gestor - Henrique Caetanos dos Reis, Matrícula nº 1601;

Gestor Suplente - Marco Antônio Werka, Matrícula 691;

Fiscal - Rafael Klein, Matrícula 1609;

Fiscal Suplente - Julio Cesar Gomes de Oliveira, Matrícula 836;

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022620237** e o código CRC **4D03180D**.